

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2020 • Nº 7.082 • 47 Páginas

Segunda-feira, 13 de Janeiro de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Gabinete do Governador

### DECRETO Nº 0109 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 004/2020-GSI/GEA,

#### RESOLVE:

Designar o **CEL QOCBM Estácio Janary de Oliveira Picanço**, Subcomandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, durante as férias do titular, no período de 02 a 31 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0113-0002-4082

### DECRETO Nº 0110 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 002/2020-GAB/SEDEL,

#### RESOLVE:

Autorizar **José Rudney Cunha Nunes**, Secretário de Estado do Desporto e Lazer, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de tratar de assuntos particulares, no período de 15 a 22 de janeiro de 2020, sem ônus para o Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0113-0002-4083

### DECRETO Nº 0111 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 002/2020-GAB/SEDEL,

#### RESOLVE:

Designar **Javã Castanho**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Desporto e Lazer, durante o impedimento do titular, no período de 15 a 22 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0113-0002-4077

### DECRETO Nº 0112 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150201.0008.0252.0016/2020-GAB/PRODAP,

#### RESOLVE:

Autorizar **José Lutiano Costa da Silva**, Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da primeira agenda de trabalho CLP e ABEP, com o objetivo de criar os indicadores de Governo Digital Nacional para os estados, conforme plano de trabalho alinhado em 2019, no dia 15 de janeiro de 2020, com ônus parcial para o Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0113-0002-4093

### DECRETO Nº 0113 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150201.0008.0252.0016/2020-GAB/PRODAP,

#### RESOLVE:

Designar **Jorcyanne Francisca Colares de Andrade Aleixo**, Gerente Administrativo-Financeira, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo

de Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, durante o impedimento do titular, no dia 15 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0113-0002-4084

#### **DECRETO Nº 0114 DE 13 DE JANEIRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 996/2019-GAB/SDR,

#### **RESOLVE:**

Designar **Erika Tammilly Costa Alencar Krychak**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, durante o recesso natalino do titular, no período de 23 a 27 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0113-0002-4094

#### **DECRETO Nº 0115 DE 13 DE JANEIRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 996/2019-GAB/SDR,

#### **RESOLVE:**

Designar **Ivan Ramos do Nascimento**, Coordenador de Desenvolvimento Rural, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, durante as férias do titular, no período de 30/12/19 a 18/01/2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0113-0002-4085

#### **DECRETO Nº 0116 DE 13 DE JANEIRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150201.0008. 0252.0017/202-GAB/PRODAP,

#### **RESOLVE:**

Autorizar **José Lutiano Costa da Silva**, Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, para

viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até as cidades de Washington-DC e Vale do Silício-CA/USA, com objetivo de realizar parcerias por meio de ACT (Acordos de Cooperação Técnicas) ou protocolo de intenções (MOU - Memorandum of Understanding) para o fomento, compartilhamento de experiências e conhecimentos sobre governo digital, no período de 26/01 a 01/02/2020, com ônus parcial para o Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0113-0002-4086

#### **DECRETO Nº 0117 DE 13 DE JANEIRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150201.0008. 0252.0017/202-GAB/PRODAP,

#### **RESOLVE:**

Designar **Jorcyanne Francisca Colares de Andrade Aleixo**, Gerente Administrativo-Financeira, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, durante o impedimento do titular, no período de 26/01 a 01/02/2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0113-0002-4095

#### **DECRETO Nº 0118 DE 13 DE JANEIRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068. 1038.9777/2019, e

Considerando o acórdão proferido nos autos do Processo nº 0047618-55.2015.8.03.0001 – Procedimento Comum – que tramitou perante o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá,

#### **RESOLVE:**

Tornar sem efeito o Decreto nº 3578, de 11 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6521, de 11 de setembro de 2017, que reintegrou o servidor **Raimundo Jorge Sampaio Bonfim** ao cargo de Provimento Efetivo de Agente Penitenciário, Classe “3ª”, Padrão VI, Grupo Penitenciário, Cadastro nº 579793, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0113-0002-4078

**DECRETO Nº 0119 DE 13 DE JANEIRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o exposto nos arts. 1º, inciso I, alínea “b”; 2º, 3º e 4º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, c/c os arts. 59; 89 e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.1676P-AMPREV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial à servidora **Marcilene Rodrigues Amaral**, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 310573, lotada na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2020-0113-0002-4079

**DECRETO Nº 0120 DE 13 DE JANEIRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o exposto nos arts. 1º, inciso I, alínea “a”; 2º, 3º e 4º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, c/c os arts. 59; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.1702P-AMPREV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial ao servidor Elcides Moraes Torres, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 310549, lotado na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2020-0113-0002-4080

**DECRETO Nº 0121 DE 13 DE JANEIRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e diante do exposto nos arts. 1º, inciso I, alínea “b”; 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, c/c os arts. 59; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.1628P-AMPREV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial à servidora **Janete Miglio do Nascimento**, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 308919, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2020-0113-0002-4097

**DECRETO Nº 0122 DE 13 DE JANEIRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, diante do exposto e com fulcro no que dispõe os arts. 20, inciso I, §§ 3º e 4º; 89, Parágrafo único e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, c/c o art. 6º-A, Parágrafo único (acrescentado pela EC nº 70/2012) e art. 7º, ambos da EC nº 41/2003, e em face do que consta no Processo nº 2019.03.2268P-AMPREV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Invalidez à servidora **Edmaria Barbosa Varjão**, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 17, Matrícula nº 395501, lotada na Secretaria de Estado da Educação, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de agosto de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2020-0113-0002-4089

**DECRETO Nº 0123 DE 13 DE JANEIRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03

de maio de 1993, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0005.0296.0128/2019 - SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 041/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a conseqüente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, o acórdão proferido nos autos do Processo nº 0025258-24.2018.8.03.0001 – Procedimento Sumaríssimo – que tramitou perante o 1º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Macapá,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **Andreia Martel Torres** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor - História, Classe "C", Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbana).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0113-0002-4090

## Procuradoria Geral

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SIGA Nº 00042/SEED/2019

**PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA nº 070/2019-CLC/PGE

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório nº 00042/SEED/2019 referente ao Pregão, na forma Eletrônica nº 070/2019- CLC/PGE/AP, com base no artigo 43, Inciso VI da Lei nº 8.666/93; artigo 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e art. 9º, Inciso V, do Decreto nº 2.648/07, combinado com o artigo 17 do Decreto nº 3184/16 e demais legislação pertinente.

**Objeto:** Aquisição de materiais de consumo (expediente, papelaria, escritório, processamento de dados e suprimento de informática) para suprir as necessidades do Centro de Pesquisa Educacional da Secretaria de Estado da Educação, conforme, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

#### Empresas adjudicadas:

- **OFFICE PAPELARIA EIRELI - EPP** (CNPJ: 01.021.577/0001-42). Lotes: nºs 001 à 019 e nºs 021 à 030. Valor total: R\$ 19.148,82.

- **PREMIERE COMERCIO LTDA - ME** (CNPJ:

18.025.604/0001-58). Lote nº 020. Valor total: R\$ 14.499,90.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839; pelos e-mails [licita13@pge.ap.gov.br](mailto:licita13@pge.ap.gov.br) e [licita13.clc@gmail.com](mailto:licita13.clc@gmail.com) e pelo endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Procuradoria-Geral do Estado do Amapá,  
Em, 27 de novembro de 2019.

Narson de Sá Galeno

Procurador-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2020-0113-0002-4071

## Defensoria Pública

### ERRATA DE PORTARIA

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31.12.2019, e pelo Decreto nº 0620, de 13 de fevereiro de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Errata da Portaria de nº 267/2019 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, de 31/12/2019, publicada no D.O.E. nº 7079, de 08/01/2020, com circulação no dia 08/01/2020.

**Onde se lê:** Art. 1º - Nomear **Danila Nayara de Oliveira Dumont** para exercer o cargo em comissão de Responsável por Atividade Nível I, Código CCDP-1, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 31 de dezembro de 2019.

**Leia-se:** Art. 1º - Nomear **Danila Nayara de Oliveira Pontes Dumont** para exercer o cargo em comissão de Responsável por Atividade Nível I, Código CCDP-1, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 31 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, em 10 de janeiro de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº 0620/2019

HASH: 2020-0113-0002-4037

### PORTARIA Nº 014/2020

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31.12.2019, e pelo Decreto nº 0620, de 13 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 011/2020 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ de 10/01/2020, publicada no D.O.E nº 7081 de 10/01/2020, com circulação no dia 10/01/2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, em 13 de janeiro de 2020.  
DIOGO BRITO GRUNHO  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá  
Decreto nº 0620/2019  
HASH: 2020-0113-0002-4087

**PORTARIA Nº 012/2020 –****DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31.12.2019, e pelo Decreto nº 0620, de 13 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar **Jonas Titara de Melo Neto** do cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensoria, Código CCDP-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 13 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, em 13 de janeiro de 2020.  
DIOGO BRITO GRUNHO  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá  
Decreto nº 0620/2019  
HASH: 2020-0113-0002-4069

**PORTARIA Nº 013/2020 –****DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31.12.2019, e pelo Decreto nº 0620, de 13 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Juliana Fleixer Corrêa de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensoria, Código CCDP-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 13 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, em 13 de janeiro de 2020.  
DIOGO BRITO GRUNHO  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá  
Decreto nº 0620/2019  
HASH: 2020-0113-0002-4068

**PORTARIA Nº 015/2020**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31.12.2019, e pelo Decreto nº 0620, de 13 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Lucas de Oliveira Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensoria, Código CCDP-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 13 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, em 13 de janeiro de 2020.  
DIOGO BRITO GRUNHO  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá  
Decreto nº 0620/2019  
HASH: 2020-0113-0002-4096

**Polícia Civil****PORTARIA N.º 004/2020-DGPC**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182/18 de 23 de abril de 2018, publicado no DOE n.º 6666, combinado com o art. 168, da Lei nº 066/93, e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 005/2020-CSAD, subscrito pelo Presidente da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 028/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 564/2019-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período inicial.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de Janeiro de 2020.  
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá  
HASH: 2020-0113-0002-4028

**PORTARIA N.º 005/2020-DGPC**

---

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182/18 de 23 de abril de 2018, publicado no DOE n.º 6666, combinado com o art. 168, da Lei n.º 066/93, e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 006/2020-CSAD, subscrito pelo Presidente da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 029/2020-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 582/2019-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período inicial.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.  
Macapá-AP, 08 de Janeiro de 2020.  
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá  
HASH: 2020-0113-0002-4022

**PORTARIA N.º 006/2020-DGPC**

---

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182/18 de 23 de abril de 2018, publicado no DOE n.º 6666, combinado com o art. 168, da Lei n.º 066/93, e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 001/2020-CSAD, subscrito pela Presidente da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 030/2019-CGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 565/2019-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período inicial.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.  
Macapá-AP, 08 de Janeiro de 2020.  
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá  
HASH: 2020-0113-0002-4023

**PORTARIA N.º 007/2020-DGPC**

---

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182/18 de 23 de abril de 2018, publicado no DOE n.º 6666, combinado com o art. 168, da Lei n.º 066/93, e tendo em

vista os motivos expostos no Ofício n.º 002/2020-CSAD, subscrito pela Presidente da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 031/2019-CGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 568/2019-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período inicial.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.  
Macapá-AP, 08 de Janeiro de 2020.  
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá  
HASH: 2020-0113-0002-4024

**PORTARIA N.º 008/2020-DGPC**

---

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o parágrafo único do art. 161, da Lei n.º 066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 1157/2019-CSAD, subscrito pela Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 022/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 310/2019-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período inicial.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
Macapá-AP, 01 de Janeiro de 2020.  
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá  
HASH: 2020-0113-0002-4025

**PORTARIA N.º 009/2019-DGPC**

---

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005 e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, combinando com o parágrafo único do art. 145 da Lei n.º 8.112/90, c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20.06.2007, e tendo em vista a delegação de competência constante na cláusula quarta, item 4.1, letras "a" e "g", do Termo de Convênio firmado em 20.06.2016, entre a União, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e

o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18.06.18 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 0012/2020-CSAD, subscrito pela Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 013/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão, para conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em Lei,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado do Amapá, para constituírem a nova Comissão: Exma. Sra. **MARIA VALCILENE DA SILVA MENDES**, Delegada de Polícia Civil, matrícula n.º 31135-9; Exma. Sra. **JOSYMARIA COELHO JORGE**, Delegada de Polícia Civil, matrícula n.º 33973-3 e Exmo. Sr. **ALAN MOUTINHO ALBRECHT**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 25903-9, para sob a Presidência da primeira, dar continuidade à apuração dos fatos investigados na citada Sindicância, constituída inicialmente nos termos da Portaria n.º 229/2019-DGPC.

Fixar em 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente ao término do período inicial, podendo ser prorrogado nos termos do parágrafo único do art. 145, da Lei n.º 8.112/90.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
Macapá-AP, 10 de Janeiro de 2020.  
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá  
HASH: 2020-0113-0002-4026

**PORTARIA N.º 010/2020-DGPC**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o art. 168, da Lei n.º 066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 1047/2019-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 014/2018-DGPC, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão, para conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em Lei,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 332/2018-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período inicial.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de Janeiro de 2020.  
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá  
HASH: 2020-0113-0002-4027

**PORTARIA N.º 011/2020-DGPC**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005 e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, combinando com o parágrafo único do art. 145 da Lei n.º 8.112/90, c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20.06.2007, e tendo em vista a delegação de competência constante na cláusula quarta, item 4.1, letras "a" e "g", do Termo de Convênio firmado em 20.06.2016, entre a União, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18.06.18,

**CONSIDERANDO** as razões fáticas e jurídicas que ensejaram a lavratura do Termo Circunstanciado n.º 008/2018-CGPC, em que figurou como autor do delito tipificado do no art. 319, do CP, um Agente de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores do Ex-Território do Estado do Amapá, por ter se recusado a registrar um Boletim de Ocorrência para uma cidadã que compareceu ao CIOSP/PACOVAL no dia 08.08.2018, ocasião em que o servidor também tratou seus superiores hierárquicos com total desrespeito e insubordinação naquele Centro Integrado, fato que torna plenamente justificável a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor em questão, a fim de que os fatos sejam apurados na esfera administrativa, bem como outros fatos e infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos,

**DESIGNAR**, os servidores seguintes para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar; **ANA CAROLINA BORGES DE ASSIS PELLEGRINI**, Oficiala de Polícia, matrícula n.º 918784, como Presidente; **ADRIANA BARRETO COSTA DE ALMEIDA**, Agente de Polícia, matrícula n.º 914320 e **FABIOLA DE MELO SOUZA**, Oficiala de Polícia, matrícula n.º 916714, como membros, para apurar os fatos no prazo legal previsto no art. 168, da Lei n.º 066/93.

**DELIBERAR** que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de Janeiro de 2020.  
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes  
Delegado Geral de Polícia Civil  
HASH: 2020-0113-0002-4049



## Secretaria de Fazenda

### ATO DECLARATÓRIO Nº 2020.000001

Prorroga a vigência do Ato Declaratório nº 001/2019-SEFAZ, que aprova Regime Especial para a empresa **REDEFLEX COMÉRCIO E SERVIÇO DE TELEFONIA LTDA**, referente ao cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS.

O Secretário de Estado da Fazenda, tendo em vista as disposições do artigo 251, da Lei nº 400, de 22 de dezembro de 1997 c/c com os artigos 505 do Decreto nº 2269/98 – RICMS;

Considerando o disposto no art. 415 do Regulamento do ICMS, Decreto nº 2269/98 – RICMS e Decreto nº 4098/2011;

Considerando, ainda, o disposto no Parecer Fiscal nº 2020.01.00.00001-SEFAZ objeto do pedido formulado por meio do processo nº 28730.0193592019-7;

#### DECLARA:

**Cláusula Primeira** – Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº 001/2019 até 31 de dezembro de 2020, que concede Regime Especial referente ao cumprimento de obrigações relativas ao ICMS para a empresa **REDEFLEX COMÉRCIO E SERVIÇO DE TELEFONIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com estabelecimento situado na Av. Duque de Caxias, 1129, Sala 1302, andar 13, Bairro Central, Edifício Off Araguay Business, inscrita no CNPJ sob o nº 06.207.421/0009-21, Inscrição Estadual nº 03.039.722-7.

**Cláusula Segunda** O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I – superveniência de norma legal conflitante;
- II – situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III – inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
- IV – ação fiscal proveniente de:

a) falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;

b) calçamento de documentos fiscais;

c) falta de recolhimento do ICMS.

**Cláusula Terceira** – O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

**Cláusula Quarta** – A prorrogação do Regime Especial ora aprovado fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste Ato Declaratório.

**Cláusula Quinta** - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos retroativos a contar de 31 de dezembro de 2019.

Macapá, 02 de janeiro de 2020.  
josenildo Santos Abrantes  
Secretário de Estado da Fazenda  
HASH: 2020-0113-0002-4070

## Secretaria de Segurança

### EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Processo nº 330101.2019.00120-SEJUSP e Processo Licitatório: 28580139/2017 / ARP: Nº 69 – 70/2017

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS IDENTIFICAÇÕES DAS PARTES** – Devedora: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, CNPJ nº 04.243.026.0001-11. Credora: **PINGUIM TELECON E TECNOLOGIA EIRELI**, CNPJ nº 04.668.730/0001-16. **Cláusula Segunda** – Objeto - O reconhecimento de dívida no **Valor Global de R\$1.588,00**, decorrente da Nota Fiscal Eletrônica nº 1090, serviços de manutenção corretiva de equipamentos de informática, após o término da vigência do Contrato nº 17/2018-SEJUSP. **Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária** – da utilização da Nota de Empenho nº 2019NE00639 para pagamento e **Cláusula Quarta – Da Quitação da Nota Fiscal** - do pagamento da nota fiscal eletrônica de nº 1090. Cláusulas estas que passarão a vigorar conforme estabelecido neste instrumento. Fundamentação Legal: art. 59, §Ú da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 11/12/2019.

Macapá-AP, 02 de janeiro de 2020.  
JOSÉ JUCÁ DE MONT'ALVERNE NETO - CEL BM  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício  
HASH: 2020-0113-0002-4074

## **TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS DO CONTRATO Nº 17/2018– SEJUSP**

O Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, em exercício, **CEL BM JOSÉ JUCÁ DE MONT'ALVERNE NETO**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato do Termo de Ajuste de Contas do Contrato Nº 17/2018– SEJUSP.

**Motivo:** Erro de conteúdo na Publicação, necessitando a correção de informações e procedimentos relacionados ao Ajuste de Contas.

Data da Circulação: Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.065, Seção 02, Terça-feira, 17 de Dezembro de 2019.

Macapá-AP, 02 de janeiro de 2020.  
**JOSÉ JUCÁ DE MONT'ALVERNE NETO - CEL BM SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, em exercício  
 HASH: 2020-0113-0002-4081

## **Secretaria de Desenvolvimento das Cidades**

### **RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 030/2019-SDC**

PROCESSO 2000.0169/2019-SDC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES, e PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA.

**OBJETO:** Serviços de Limpeza Urbana no Município de Pracuúba.

O Governo do Estado do Amapá por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento das Cidades Decidiu Rescindir, a partir do dia 30/12/2019 o Convênio nº 030/2019, no **valor total de R\$ 101.630,93 (Cento e um mil, seiscentos e trinta reais e noventa e três centavos)**, sendo: I - **R\$ 98.157,29 (Noventa e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos)**, recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, II - **R\$ 3.473,64 (três mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**, relativos à contrapartida do Município de Pracuúba.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.451.0450 1.273Construção, ampliação e reforma de prédios e dos equipamentos públicos Programa de Trabalho 1421011545100352588160000- Cooperação Financeira Para os Municípios, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual Fontes: (101), Natureza da Despesa 334041, conforme Nota de Empenho Nº 2019NE00296.

A esse respeito, faz-se observância ao Termo de Convênio:

**Cláusula Décima Sexta** – Da Denúncia e Rescisão,

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação

judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

c) constatação a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em

qualquer documento apresentado.

Macapá, 06/01/2020.

Antônio Pinheiro Teles Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2020-0113-0002-4099

## **Secretaria de Infraestrutura**

### **PORTARIA ( P ) Nº. 009/2020-SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do Memo. nº 001/2020-COB/SEINF e Autorizações nº 001 e 002/2020-NURB/COB/SEINF de 07 de janeiro de 2020,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento dos servidores **Josimar Santos de Aviz** – Gerente de Articulação Institucional/SEINF e **Carla Montenegro Alcântara de Souza Lopes** – Gerente Geral de Articulação Institucional/SEINF, até os Municípios de Amapá, Calçoene e Oiapoque/AP, no período de 13 a 18/01/2020, objetivando georreferenciar prédios e equipamentos públicos nos municípios de Amapá, Calçoene e Oiapoque para compor banco de dados do NURB/COB/SEINF, bem como iniciar processo de licenciamento da obra de construção da cobertura do Beco da Amizade no Município de Oiapoque.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 10 de janeiro de 2020.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0113-0002-4100

### **PORTARIA ( P ) nº. 010/2020-SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do Memo. nº 002/2020-COPLAN/SEINF e Autorização nº

001/2020-NAPT/COPLAN/SEINF,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento do servidor **Elder Fábio Figueira do Carmo** – Analista em Infraestrutura/ Engenheiro Civil e Gerente NAPT/COPLAN/SEINF, até o Município de Vitória do Jari/AP, no período de 21 a 23/01/2020, com objetivo de elaborar laudo de avaliação de terreno para a construção da Escola Estadual Teotônio Vilela localizado no Município de Vitória do Jari/AP.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 10 de janeiro de 2020.

Alcir Figueira Matos

Secretária de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0113-0002-4101

**PORTARIA (P) N.º 008/2020-SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta SEINF, como FISCAL DE OBRA e GESTOR DO CONTRATO Nº 024/2019-SEINF/GEA, cujo objeto trata Obra de Reforma e Ampliação do Núcleo do CESEIN, no município de Macapá-AP.

**Art. 2º** - O prazo de atuação como fiscal da obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

FISCAL DA OBRA

Engº. Civil MARCELO DANTAS MONTENEGRO

GESTOR DO CONTRATO

JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá 09/01/2020.

ALCIR FIGUEIRA MATOS

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 0790/2018

HASH: 2020-0113-0002-4072

**Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo**

**PORTARIA Nº. 003/2020 – SETE**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos, da Constituição do Estado do Amapá e, considerando o contido no Memo. nº 001/2020 – SINE/CT/SETE de 08 de janeiro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – DESIGNAR os servidores **ARNOLD BRAGA DA SILVA JUNIOR**, Gerente de Núcleo/Coordenadoria do Trabalho/SINE CENTRAL, matrícula nº 0121799-2-02 e **JAMILI MIRANDA TAVARES DOS REIS**, Assessoria de Desenvolvimento Institucional, cargo em comissão Cód. CDS-2, matrícula nº 0121559-0-03, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá/AP, no período de 21 a 24 de janeiro de 2020, até a cidade de Brasília, com objetivo para tratar da finalização do convenio do SINE nº 778148/2012, bem como a adesão ao Fundo do Trabalho e toda tratativa do funcionamento.

**Art. 2º** – Esta Portaria vigorará a partir de 21/01/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 09/01/2020.

TAIZA PAES LEÃO

Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/ SETE, em exercício

Decreto nº 0298/2019

HASH: 2020-0113-0002-4103

**PORTARIA Nº. 004/2020 – SETE**

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos, da Constituição do Estado do Amapá e, considerando o contido no Memo. nº 103/2019 – CA/SETE, de 26 de dezembro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – DESIGNAR os servidores Sr. **PAULO MOISES DA SILVA RUY SECCO**, Coordenador Estadual de Artesanato, Cargo em Comissão Cód.CDS-3, Matrícula 0967975-8-01, **JUNIELSON PESSOA PEREIRA**, Gerente de Núcleo do Artesanato e Produção Familiar, código CDS-2. Matrícula nº 0118575-6 para deslocarem da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 10 a 15 de Fevereiro 2020, com objetivo realizar visita técnica ao centro Sebrae

de Referência do Artesanato Brasileiro (CRAB), Espaço TurisArte e participar da Reunião envolvendo todas as coordenações Estaduais do Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) com os Gestores do SEBRSE para tratar da atuação conjunta para o desenvolvimento do artesanato brasileiro.

**Art. 2º** – Esta Portaria vigorará a partir de 10/02/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 10/01/2020.

TAIZA PAES LEÃO

Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/ SETE, em exercício

Decreto nº 0298/2019

HASH: 2020-0113-0002-4065

## Secretaria de Saúde

### RESOLUÇÃO Nº 59/2019

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142/1990 e Lei Estadual nº 1.628/2012,

Considerando o artigo 11 da Lei Estadual nº 1.628/2012 c/c artigo 42, incisos I e II, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Amapá - CESAP;

Considerando que o Conselho Estadual de Saúde por meio de Resolução aprovou o Regimento Interno da Comissão Permanente de Integração de Ensino Serviço – CIES;

Considerando a necessidade de aprimorar e adequar a norma com a realidade fática dos agentes que desempenham atividades ligadas à área de saúde, conforme amplamente debatido na XXV Reunião Extraordinária realizada no dia 26/12/2019, na sala de Reuniões da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/AP, que após deliberação e aprovação;

#### RESOLVE:

I – HOMOLOGAR as alterações sedimentadas e sugeridas pela Comissão Permanente de Integração de Ensino Serviço – CIES, no artigo 4º, parágrafo único; artigo 5º, §§ 2º e 3º; artigo 6º (caput); artigo 12, inciso X e artigo 14, inciso V, do Regimento Interno da referida Comissão, nos moldes descritos no anexo desta Resolução;

II – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação do Diário Oficial do Estado.

Macapá – AP, 26 de dezembro de 2019.

Sivalda de Nazaré Pereira da Cunha  
Presidente do CESAP  
Decreto Nº 0929 DOE 6874/2019  
João Bittencourt da Silva  
Secretário de Estado da Saúde – SESA

Homologo a Retificação – CESAP, nos termos da Lei 8.142/1990 e Lei 1.628/2012.

Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

### ANEXO I

#### REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO PERMANENTE DE INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO – CIES - ALTERAÇÕES

##### CAPÍTULO I – DA NATUREZA E FINALIDADE

**Art. 1º** - ...

**Art. 2º** - ...

##### CAPÍTULO II – DAS ATRIBUIÇÕES

**Art. 3º** - ...

I- ...;

II- ...;

III- ...;

IV- ...; e

V- ...

##### II – DA COMPOSIÇÃO DA CIES

**Art. 4º** - ...

Parágrafo Único – Após o Regimento da CIES ser homologado no Conselho Estadual de Saúde-CES-AP, será elaborado Portaria Nominal dos membros da CIES, pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

##### III – ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CIES

**Art. 5º** - ....:

I- ...;

II- ...;

III- ....

§ 1º - ....

§ 2º – O mandato desta representação terá validade de dois anos, podendo haver recondução e/ou substituição a critério da instituição, a qualquer tempo do mandato.

§ 3º - Os Grupos de Trabalhos terão a finalidade de implementar, analisar e submeter ao plenário as ações e pareceres/propostas para o desdobramento da Política Estadual de Educação Permanente em Saúde, formados por membros da CIES designados pelo Coordenador (a)

ou outros profissionais com reconhecida competência técnica, especificamente convidados para esta função, com funcionamento conforme estabelecido em deliberação específica e estar embasado nos aspectos referentes à sua finalidade.

**Art. 6º** - A CIES se reunirá ordinariamente a cada dois (2) meses e extraordinariamente sempre que houver necessidade.

§ 1º - ...;

§ 2º - ....

§ 3º - .....

**Art. 7º** - ...

**Art. 8º** - ...

**Art. 9º** - ...

§ 1º - ...

§ 2º - ...

**Art. 10º** - ...

**Parágrafo Único** – ...

**Art. 11º** - ....:

I- ...;

II- ...;

III- ...;

§ 1º - ...

§ 2º - ...

§ 3º - ...

§ 4º - ...

**Art. 12º** - ....:

I- ...;

II- ...;

III- ...;

IV- ...;

V- ...;

VI- ...;

VII- ...;

VIII- ...;

IX- ....

X- Os projetos deverão ser apresentados com as devidas assinaturas do proponentes legais, Termo de Referência (TR) em caso de processo licitatório.

**IV – DAS COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DA ESTRUTURA DA CIES**

**Art. 13º** - ...:

I- ...;

II- ...;

III- ...;

IV- ...;

V- ...;

VI- ....

**Art. 14º** - ....:

I- ...;

II- ...;

III- ...;

IV- ...;

V- Compor os Grupos de Trabalhos (GT) constituídos a partir das reuniões ordinárias, quando designado.

**Art. 15º** - ....:

I- ...;

II- ...;

III- ...;

IV- ...;

V- ...

**Parágrafo Único** – ...

**Art. 16º** - ....:

I – ...;

II – ...;

III – ...

**V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 17º** - ...

**Art. 18º** - ...

**Art. 19º** - ...

## Secretaria de Comunicação

### PORTARIA Nº 050/2019 - SECOM

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do Memo nº 080/2019-CCOM/SECOM

#### **RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Itauba, com objetivo de realizar cobertura jornalística acompanhando o Sr. Governador do Estado Antônio Waldez Góes da Silva e o Sr. Senador Davi Alcolumbre, Presidente do Congresso Nacional, para a cerimônia da retomada das obras do plano rodoviário estadual no referido Município, no dia 23 de dezembro de 2019.

- **Kátia Simone Cabral Guimarães** – Secretária de Comunicação Institucional

- **Anne Karoline Oliveira dos Santos** – Coordenador de Comunicação/Gerencia

- **Beatriz Reis Ferreira** – Agente de Comunicação Social

- **José Vitor Mattos Barreto** – Motorista

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2019.  
Gilberto Ubaia Rodrigues  
Secretario de Estado da Comunicação  
HASH: 2020-0113-0002-4046

#### **PORTARIA Nº 051/2019 - SECOM**

O Secretario de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do Memo nº 081/2019-CCOM/SECOM

#### **RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajaram de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Itauba, com objetivo de realizar cobertura jornalística acompanhando o Sr. Governador do Estado Antônio Waldez Góes da Silva e o Sr. Senador Davi Alcolumbre, Presidente do Congresso Nacional, na cerimônia da retomada das obras do plano rodoviário estadual, que tem como uma das frentes a conclusão das rodovias AP-340 e AP 70, no dia 23 de dezembro de 2019.

- **Rafael Duarte Ferreira Guerra Alencar** – Coordenador de Comunicação

- **Patrick de Almeida Farias** – Assessor Técnico de Comunicação

- **André Victor de Oliveira Barbosa** – Assessor Técnico nível I

- **Marcio Alexandre da Rocha Pinheiro** - Assessor Técnico de Comunicação

Macapá-AP, 24 de dezembro de 2019.  
Gilberto Ubaia Rodrigues  
Secretario de Estado da Comunicação  
HASH: 2020-0113-0002-4038

#### **PORTARIA Nº 052/2019 - SECOM**

O Secretario de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do Ofício nº 082/2019-CCOM/SECOM

#### **RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até os Municípios de Vitória do Jari e Laranjal do Jari, com objetivo de realizar cobertura jornalística, acompanhando o Sr. Governador do Estado Antônio Waldez Góes da Silva e o Sr. Senador Davi Alcolumbre, Presidente do Congresso Nacional, para a cerimônia de anúncio de recursos para obra de asfaltamento, revitalização da orla e construção de escola no Município de Vitória do Jari, visita técnica às obras iniciadas nas passarelas dos bairros Samaúma e Malvinas, e entrega das obras de mobilidade urbana em Laranjal do Jari, nos dias 29 e 30 de dezembro de 2019.

- **Kátia Simone Cabral Guimarães** – Secretária de Comunicação Institucional

- **Anne Karoline Oliveira dos Santos** – Coordenador de Comunicação

- **Tatiane de Lima Aleluia** – Gerente do Núcleo de Atendimento e Produção

- **Patrick de Almeida Farias** – Assessor Técnico de Comunicação

- **Márcio Alexandre da Rocha Pinheiro** – Assessor Técnico de Comunicação

- **André Victor de Oliveira Barbosa** – Assessor Técnico nível I

- **Andreia Karoline Alberto de Oliveira** – Assistente Administrativo

- **Diego Djan Henrique Cavalcante** – Assistente Administrativo

- **Ediel dos Santos Madureira** – Motorista Oficial

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2019.  
Gilberto Ubaia Rodrigues  
Secretario de Estado da Comunicação  
HASH: 2020-0113-0002-4039

### **Secretaria de Transporte**

#### **PORTARIA Nº 001/2020 - SETRAP/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018 ,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - RETIRAR a pedido o Servidor **WILSON ROBSON DIAS MALCHER** , nomeado através da Portaria nº 067/19-SETRAP, de 03 de Maio de 2019, com objetivo de compor o quadro de fiscais do Contrato

nº 019/2018-SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes -SETRAP e a Empresa CBAA ASFALTO LTDA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua assinatura com efeito retroativo a data de 26 de Novembro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ - AP, 03 DE JANEIRO DE 2020.  
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES  
HASH: 2020-0113-0002-4106

## Secretaria de Administração

### PORTARIA Nº 014/2020 – SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e por nomeação do Decreto nº 1535, de 14/05/2018 e delegação atribuída pelo Decreto nº 1.497, de 16/10/1992 e Decreto nº 0422, de 30/01/2019 e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.11477/2019, resolve,

#### REMOVER:

Servidora: Maria Madalena Costa Lima  
Agente Administrativo

Quadro:Federal  
SIAPE: 1015599

Do: Secretaria de Estado da Infraestrutura– SEINF  
Para: Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

Macapá-AP, 13 de janeiro de 2020.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
HASH: 2020-0113-0002-4111

### PORTARIA Nº 015/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0025026-75.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3511335/2019-TUCUJURISDOC.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, aos servidores abaixo relacionados, do Grupo Polícia Civil, nos termos do

art. 63 da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005:

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cargo: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL – 2008				
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	
1	0092996-4	MAIRA UCHOA MAGALHAES	1ª/V	1ª/VI

Macapá-AP, 13 de janeiro de 2020.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
HASH: 2020-0113-0002-4112

### PORTARIA Nº 016/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0039336-86.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3511344/2019-TUCUJURISDOC.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, aos servidores abaixo relacionados, do Grupo Polícia Civil, nos termos do art. 63 da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005:

Cargo: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL – 2008				
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	
1	0091635-8	ANDREACRISTINACARNEIRO PEREIRA	1ª/V	1ª/VI

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de janeiro de 2020.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
HASH: 2020-0113-0002-4113

### EDITAL Nº 048/2020 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário

Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

**RESOLVE:**

I - Tornar Público o Resultado Definitivo da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório dos candidatos aos cargos de Nível Superior (Analista Administrativo e Analista de Finanças e Controle) e Nível Médio (Assistente Administrativo), listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados através dos **Editais nº 040 e 044/2019 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL**, em conformidade com o disposto do Capítulo 10 do Edital de Abertura.

Macapá/AP, 13 de janeiro de 2020.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 1535/2018

**EDITAL Nº 048/2020 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL**

**ANEXO ÚNICO**

Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
353	VITOR BRITO DA COSTA	APTO
354	JOAO BOSCO DA SILVA NONATO JUNIOR	APTO CONDICIONAL
355	RODRIGO TELES ALVES	APTO
356	YAN LUCAS MESQUITA LACERDA	APTO
357	LUCAS FIGUEIRA SILVA	APTO
358	RAPHAELA FRANCA TEIXEIRA	AUSENTE
359	NASHYA VIANA RIBEIRO	RECLASSIFICAÇÃO (Prodoc nº 30101.068.1038.00 41/2020)
360	RAULLYAN VICENTE DE AQUINO	AUSENTE
361	AMANDA DOS SANTOS MORAIS	APTO
362	RONNY ANDERSON BARBOSA CARNEIRO	APTO
363	PEDRO PABLO PEDROSO MENDES	APTO
364	CARINA BIANCA DE SOUZA BASTOS	APTO
365	GILBSON MEDEIROS DE OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL
366	GUSTAVO ANDREWS REIS DE ARAUJO	APTO
367	PAULO ALEXANDRE JARDIM SOARES	APTO CONDICIONAL
368	RAFAEL DE ALMEIDA REIS	APTO
369	LENO DOS SANTOS FARIAS	APTO CONDICIONAL
370	ELAYNE DE SA GASPAR	APTO
371	PATRICK DA SILVA BEZERRA	APTO
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO

17	UMBERTO LIMA DE SOUSA	APTO CONDICIONAL
18	JEDERSON ANDRE DA CONCEICAO	APTO
19	NILDILENE PEREIRA DE SOUSA	AUSENTE
20	THAYNA DA COSTA ARAUJO	APTO
Cargo/Especialidade: S01 - ANALISTA ADMINISTRATIVO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
24	MARCOS POLLO SANTOS DA SILVA COSTA	APTO
Cargo/Especialidade: S03 - ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE		
CLAS.	NOME	RESULTADO
27	MISAE LANTONIO MOITA DE LIMA	AUSENTE

HASH: 2020-0113-0002-4114

**EDITAL Nº 049/2020 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

**CONSIDERANDO** as convocações realizadas através dos Editais nº 040 e 044/2019 – Convocação para Etapa Documental e Resultado Definitivo da fase publicado através do Edital nº 048/2020,

**RESOLVE:**

CONVOCAR os candidatos considerados APTO e APTO CONDICIONAL na Etapa de Exame Documental, na condição de pessoa com deficiência para Avaliação por Equipe Multiprofissional, nos termos do disposto nos itens 5.15 e 5.15.4 do EDITAL Nº 01/2018 DE ABERTURA, conforme as instruções a seguir:

**1. DA AVALIAÇÃO**

1.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar para avaliação da Equipe Multiprofissional, impreterivelmente no dia, local e horário estipulado no Anexo Único deste Edital, munidos de documento de identificação oficial com foto e de Laudo Médico original, expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com número do CRM do médico responsável por sua

emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.

1.1.1 O laudo médico a que se refere o subitem anterior poderá não ser devolvido ao candidato, passando a constituir documento do concurso.

1.1.2 O Laudo Médico especificado no item 1.1 deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa portadora de deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e demais legislações vigentes.

1.2 Somente serão avaliados os candidatos relacionados no Anexo Único do presente Edital, os quais foram aprovados no Concurso e se declararam portadores de deficiência no ato da inscrição.

1.3 A Avaliação terá a finalidade de verificar se a deficiência de que o candidato é portador o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições, nos termos do item 5.3 do Edital nº 01/2018 de Abertura de Inscrições.

1.4 A avaliação será realizada por Equipe Multiprofissional composta por dois médicos peritos e um representante da carreira pleiteada, nomeados através de Portaria específica da Secretaria de Estado da Administração.

1.5 A Avaliação de constatação da deficiência será realizada observando os critérios estabelecidos na legislação vigente.

1.6 Se necessário, a qualquer tempo a Equipe Multiprofissional poderá solicitar exames complementares, para a conclusão do diagnóstico e emissão de parecer final.

1.6.1 Em todos os exames complementares, além do nome e número do documento de identificação do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado não autêntico o documento apresentado sem a observância dessas informações.

1.7 A Equipe Multiprofissional emitirá parecer constatando, ou não, a deficiência do candidato.

1.8 O candidato que não tiver sua deficiência constatada, ou que deixar de observar qualquer das disposições deste edital ou do capítulo 5 do Edital de abertura, será eliminado da lista de candidatos com deficiência, devendo permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que obtenha pontuação/classificação necessária conforme item 5.15.4 do Edital nº 01/2018 de Abertura de Inscrições.

1.9 A Equipe Multiprofissional que trata o item 1.7 será nomeada por Portaria específica que também disciplinará os procedimentos relacionados com a emissão de parecer final sobre a constatação, ou não da deficiência do

candidato.

1.9.1 A Equipe nomeada desempenhará concomitantemente as atribuições contidas no Item 5.19 do Edital de Abertura.

1.10 Não haverá segunda chamada ou repetição da avaliação. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da avaliação como justificativa para sua ausência. O não comparecimento, por qualquer que seja o motivo, caracterizará DESISTÊNCIA do candidato e resultará na sua eliminação do concurso.

1.11 Será oportunizado aos candidatos a interposição de recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado.

1.12 Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente em formulário específico junto a Secretaria de Estado da Administração, endereçados a Presidente da Comissão Organizadora do Concurso dentro do prazo estabelecido no subitem anterior.

1.13 Não serão conhecidos os recursos que não se enquadrarem nas hipóteses de cabimento, protocolizados fora do prazo ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como aqueles encaminhados de forma diferente da expressa neste edital.

## 2. DO LOCAL E DATA

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA/HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 13 de janeiro de 2020.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 1535/2018

## EDITAL Nº 049/2020 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

### ANEXO ÚNICO

DATA: 17/01/2020		HORÁRIO: 08h	
Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA			
CLAS.	NOME		
17	UMBERTO LIMA DE SOUSA		
18	JEDERSON ANDRE DA CONCEICAO		
20	THAYNA DA COSTA ARAUJO		

HASH: 2020-0113-0002-4116

**EDITAL Nº 050/2020 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME MÉDICO – GESTÃO GOVERNAMENTAL**

ASECRETÁRIADE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

**CONSIDERANDO** o resultado definitivo inserido no **EDITAL Nº 048/2020 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GESTÃO GOVERNAMENTAL**,

**RESOLVE:**

Convocar os candidatos aos cargos de Nível Superior (Analista Administrativo) e Nível Médio (Assistente Administrativo), considerados APTO e APTO CONDICIONAL na Etapa de Exame Documental, constantes no Anexo Único deste Edital, para participarem da Etapa de Exame Médico, de caráter eliminatório, nos termos do Item 11 do Edital nº 01/2018 de Abertura.

**1. DA ETAPA DE EXAME MÉDICO**

1.1 No Exame Médico os candidatos serão submetidos ao Núcleo de Perícia Médica, onde será avaliada a sua condição de saúde com o objetivo de verificar as condições médicas e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes a função pleiteada.

1.2 Ao se apresentar para o Exame Médico o candidato deverá obrigatoriamente dispor dos seguintes exames:

- a) Eletrocardiograma com laudo;
- b) Exame Oftalmológico com laudo completo (inclusive com avaliação senso cromática);
- c) RX do tórax com laudo;
- d) Exame de urina tipo (1);
- e) Exame de Fezes – parasitológico;
- f) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;
- g) Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;
- h) ABO+RH;
- i) PCCU para candidatos de sexo feminino;
- j) Audiometria com laudo otorrino;

1.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 1.2.

1.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.

1.5 Os exames médicos previstos no item 1.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.

1.6 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

1.7 O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO à função pleiteada, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Junta Médica Oficial designada.

1.8 O candidato que comparecer e tiver condição médica verificada compatível com a função será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado.

**2. DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

2.2 O não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do Candidato.

2.3 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 3.1 e Anexo Único deste Edital;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

2.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao protocolo da Secretaria de Estado da administração - SEAD quanto a Etapa de Exame Médico, após a publicação do Resultado Preliminar.

**3. DO LOCAL E DATA****3.1 EXAME MÉDICO**

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
--

ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO
--

BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900- 073
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 13 de janeiro de 2020.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 1535/2018

**EDITAL Nº 050/2020 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME MÉDICO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL**

**ANEXO ÚNICO**

DATA: 20/01/2020		HORÁRIO: 8h	
Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
CLAS.	NOME		
353	VITOR BRITO DA COSTA		
354	JOAO BOSCO DA SILVA NONATO JUNIOR		
355	RODRIGO TELES ALVES		
356	YAN LUCAS MESQUITA LACERDA		
357	LUCAS FIGUEIRA SILVA		
361	AMANDA DOS SANTOS MORAIS		
362	RONNY ANDERSON BARBOSA CARNEIRO		
363	PEDRO PABLO PEDROSO MENDES		

DATA: 21/01/2020		HORÁRIO: 8h	
Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
CLAS.	NOME		
364	CARINA BIANCA DE SOUZA BASTOS		
365	GILBSON MEDEIROS DE OLIVEIRA		
366	GUSTAVO ANDRREWS REIS DE ARAUJO		
367	PAULO ALEXANDRE JARDIM SOARES		
368	RAFAEL DE ALMEIDA REIS		
369	LENO DOS SANTOS FARIAS		
370	ELAYNE DE SA GASPAR		
371	PATRICK DA SILVA BEZERRA		

DATA: 21/01/2020		HORÁRIO: 8h	
Cargo/Especialidade: S01 - ANALISTA ADMINISTRATIVO			
CLAS.	NOME		
24	MARCOS POLLO SANTOS DA SILVA COSTA		

HASH: 2020-0113-0002-4117

**EDITAL Nº 051/2020 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o **EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA**, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018,

retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 007/2019 Homologação do Resultado Final da Prova Objetiva de Redação do Concurso Público Grupo Gestão Governamental,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** os candidatos aos cargos de Nível Superior (Analista de Finanças e Controle) e Nível Médio (Assistente Administrativo), listados no Anexo Único deste Edital, classificados no concurso, conforme vagas previstas nos subitens 2.1.1 e 2.1.2 do Edital nº 01/2018 de Abertura, para participarem da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 10 do Edital de Abertura,

**1. DO EXAME DOCUMENTAL**

1.1 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

a) Diploma de Graduação Superior expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para candidatos ao Cargo de Nível Superior e Ensino Médio completo com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para candidatos ao Cargo de Nível Médio;

b) Carteira de Identidade;

c) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;

d) Documento militar, se do sexo masculino;

e) CPF e comprovante de regularidade;

f) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;

g) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;

h) Certidão negativa de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos cinco anos;

i) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;

j) 02 fotos 3x4;

k) Comprovante de Inscrição regular no respectivo

Conselho de Classe para os candidatos aos cargos de Analista de Planejamento e Orçamento e Analista de Finanças e Controle.

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado APTO, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.4 No ato do Exame Documental, o servidor responsável pelo atendimento, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.5 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida, com exceção do Diploma de nível Superior e da Declaração solicitada na alínea f), os quais poderão ser apresentados até a data da posse.

1.6 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Diploma de nível Superior e ou declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo as demais fases nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.7 Sob nenhuma hipótese será oportunizado nova data para apresentação do Exame documental, da mesma forma que o não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Certame.

## 2. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

2.1 Ao candidato convocado será disponibilizado a possibilidade de um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado em formulário específico entregue na data marcada do Exame Documental.

2.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental, contudo deverá comparecer no dia, local e horário estipulado no item 3 e Anexo Único deste edital, onde preencherá o Formulário previsto no item 2.1.

2.2.1 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de cargos do Grupo Gestão Governamental/2018.

2.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será

tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

2.4 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

2.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 2.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

## 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.2 Será excluído o candidato que:

a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 4 e Anexo Único deste Edital;

c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;

d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;

e) não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa quando recebido;

f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.3 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes dos testes ou exames, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

3.4 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao protocolo da Secretaria de Estado da administração - SEAD quanto a Etapa de Exame Documental, após a publicação do Resultado Preliminar.

## 4. DO LOCAL E DATA

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900- 073
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			

HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO

Macapá/AP, 13 de janeiro de 2020.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 1535/2018

**EDITAL Nº 051/2020 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL**

**ANEXO ÚNICO**

DATA: 17/01/2020		HORÁRIO: 08 às 10h	
Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	
372	0002126k	EVANDRO FERREIRA DAS NEVES	
373	0039814h	ROGERIO SOARES DA SILVA	
374	0031435d	PEDRO ABDIAS FERNANDES DE FARIAS AIRES	
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	
21	0057294j	FRANK PENA DE OLIVEIRA	

DATA: 17/01/2020		HORÁRIO: 08 às 10h	
Cargo/Especialidade: S03 - ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	
28	0046484d	ISABEL DE LIMA MELO	

HASH: 2020-0113-0002-4118

**EDITAL Nº 193/2020 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA - TESTES DE AVALIAÇÃO E APTIDÃO FÍSICA - TAAF**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o **EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA - CFSD/QPPMC/PMAP**, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6476, de 06 de julho de 2017.

Considerando a determinação judicial constante do Mandado de Segurança nº 0024614-47.2019.8.03.0001 – Tribunal de Justiça do Estado do Amapá,

**RESOLVE:**

Convocar o candidato relacionado abaixo para a 3ª Fase - Exame de Capacidade Física - Testes de Avaliação e Aptidão Física - TAAF, nos termos do Capítulo 12 do edital de abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

CLAS.	NOME
916	GEDILSON ALVES FIRMINO (M.S: 0024614-47.2019.8.03.0001)

**1. DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA.**

1.1 Serão convocados para a 3ª Fase - TAAF, os candidatos Aptos, Aptos Condicionais e Sub Judice no Exame Documental.

1.2 O TAAF, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado no Estádio Milton de Souza Correa e Quartel do Comando Geral da Polícia Militar, por subcomissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função policial militar.

1.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, com vestimenta apropriada para a prática de educação física, munidos de documento de identificação oficial com foto e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do teste.

1.3.1 No atestado médico deverá constar nome completo, nº do RG do candidato e expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Anexo III do EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA - CFSD/QPPMC/PMAP.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo único deste edital nos dias e horários estipulados.

1.5 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

1.6 O candidato será considerado Apto ou Inapto em razão de seu desempenho no TAAF. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.7 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.3 e 1.3.1 deste edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do Concurso.

1.8 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda

e condicionamento de seus pertences.

1.9 Será excluído da 3ª Fase - Exame de Capacidade Física – Testes de Avaliação e Aptidão Física - TAAF, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
- h) não devolver integralmente o material quando recebido;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.10 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.10.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.11 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

1.12 Será oportunizado a interposição de recurso ao candidato Inapto no Teste de Avaliação Aptidão e Avaliação Física - TAAF no prazo até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar.

## **2. DOS TESTES DE AVALIAÇÃO E APTIDÃO FÍSICA – TAAF**

2.1 O candidato terá somente 01 (uma) oportunidade para realização de cada prova do TAAF, objetivando alcançar o índice mínimo previsto nas tabelas de suficiência “A” e “B”, constante do inciso IX, excetuando-se o salto em altura

que poderá ser executado com até 3 (três) tentativas, caso não se consiga o índice mínimo nas duas primeiras, sendo que a terceira tentativa será executada com o mínimo três minutos de descanso.

2.2 As provas componentes do TAAF deverão ser realizadas conforme os seguintes protocolos de execução:

2.3 Prova de força para membros superiores e cintura escapular:

a) Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa e isometria em barra fixa, cujos principais músculos envolvidos são: bíceps braquial, braquial anterior, bráquio radial, deltóide anterior, rombóide, redondo maior, trapézio, latíssimo do dorso e peitoral maior;

a.1) Protocolo de execução da prova para candidatos masculinos: a barra deve ser instalada a uma altura suficiente para que o candidato, mantendo-se em suspensão com os cotovelos em extensão não tenha contato entre seus pés e o solo. A pegada deve ser feita em pronação (palmas das mãos voltadas para frente), com a distância de separação entre as mãos semelhantes à distância biacromial (distância aproximada dos ombros). Após assumir essa posição, o candidato deverá elevar seu corpo através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, retornando em seguida à posição inicial, quando completará um movimento. Tal movimento deverá ser repetido o maior número de vezes possível, sendo computados tão somente aqueles executados corretamente. Os cotovelos devem estar em extensão total para que seja dado início ao movimento de flexão. O teste é dinâmico, não sendo, portanto permitido abandonar-se o implemento entre as repetições a título de repouso. Não será permitido receber qualquer tipo de ajuda física, utilização de luva (s) ou qualquer material para proteção das mãos e apoiar o queixo na barra; Não será permitido que o candidato utilize o seu queixo para conseguir ultrapassar o nível da barra, nem tampouco que utilize balanceios, flexões de tronco ou pernas e assim consiga impulso para elevar seu corpo e, caso isso ocorra, a referida flexão não será computada.

a.2) Protocolo de execução da prova para candidatas: a candidata adotará a posição inicial, com auxílio dos avaliadores, para realização do teste de barra fixa em suspensão isométrica, em pegada pronada, cujas mãos estejam em distância biacromial, com joelhos e quadril estendidos, estando o queixo acima do nível da barra, sem hiperextensão da cabeça. Ao sinal de início, será retirado o auxílio, momento em que a candidata, deverá manter-se em suspensão, com o queixo acima do nível da barra, sem hiperextensão da cabeça, durante o tempo mínimo de 9 (nove) segundos. Ao término do tempo decorrido, 9 (nove) segundos, o avaliador deverá parar o registro no cronômetro, encerrando-se assim o referido teste. Será considerada apta a candidata que realizar o teste obedecendo às prescrições do protocolo de execução no tempo estabelecido.

2.4 Prova de resistência muscular abdominal: abdominal tipo supra: Principais músculos envolvidos: oblíquo externo e interno do abdome, reto do abdome, sendo que o protocolo de execução para ambos os sexos é o seguinte: o (a) candidato (a) se coloca em decúbito dorsal sobre o solo, com os pés apoiados, joelhos flexionados, com os braços cruzados sobre o peito com os cotovelos colados ao tronco. Através de contração da musculatura abdominal, o candidato (a) elevará seu tronco até que os cotovelos toquem a coxa, sem os descolar de seu tronco. Em seguida, o candidato (a) retorna à posição inicial até que toque o solo com as costas, completando um movimento, quando então poderá dar início a execução de um novo. O número de movimentos executados corretamente será o resultado obtido em um tempo máximo de 01 (um) minuto.

2.5 Prova de velocidade de deslocamento: corrida de 50 metros; Principais músculos envolvidos: todos os grandes grupos musculares, sendo o protocolo de execução para ambos os sexos o seguinte; O teste deve ser realizado em uma superfície plana, que possua além dos 50 (cinquenta) metros uma área de escape. O candidato (a) deve se posicionar atrás da linha de largada, preferencialmente em afastamento em antero - posterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao ser dado um sinal sonoro, momento em que é acionado o cronômetro, o candidato (a) deverá percorrer, no menor período possível, a distância prevista. O cronômetro deverá ser travado quando o candidato (a) ultrapassar a linha de chegada. O resultado da prova será indicado pelo tempo utilizado pelo candidato (a) para completar o percurso. Não será permitido dar ou receber qualquer tipo de ajuda física durante a execução do teste.

2.6 Prova de resistência aeróbia: corrida de 12 minutos - teste de Cooper: principais músculos envolvidos: todos os grandes grupos musculares, cujo protocolo de execução, para ambos os sexos é o seguinte: O candidato (a) deverá percorrer, em uma superfície plana e demarcada, a maior distância possível, em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O início e término da prova será através sinal sonoro. Aos 11 (onze) minutos de corrida será emitido um sinal sonoro para fins de orientação dos candidatos (as). O número de avaliados por bateria deverá ser estabelecido de forma a não causar prejuízo ao desempenho dos mesmos e não dificultar a contagem de voltas dadas. Não será permitido ao candidato (a), uma vez iniciado a prova: abandonar a pista antes de ser liberado pela banca examinadora, deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela banca examinadora; dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

2.7 Prova de deslocamento no meio líquido: natação 50 metros para ambos os sexos.

a) Principais músculos envolvidos: todos os grandes grupos musculares, cujo protocolo de execução é o seguinte: O candidato (a) deverá nadar a distância prevista em nado livre, sem limite de tempo e sem a utilização de qualquer equipamento que possa favorecê-lo, tais como:

nadadeiras, palmares, flutuadores, etc..., podendo ser utilizado óculos, toca e tampão de ouvido. O candidato (a) deverá estar trajando roupa de banho adequada, sunga para o sexo masculino e maio para o sexo feminino. O candidato (a) poderá optar por iniciar a prova de fora ou dentro da piscina. O candidato (a) não poderá utilizar as raia como auxílio, nem se segurar nas bordas e tão pouco pisar no fundo da piscina a título de descanso ou com o intuito de impulsionar-se. É permitido na virada tocar a borda e impulsionar-se na parede. A prova terá início com um silvo curto de apito e encerrará quando o candidato (a) completar a distância prevista tocando na borda da piscina. O teste deverá ser realizado em uma piscina com extensão de 25 (vinte e cinco) metros, raiada.

2.8 Teste de salto em altura consiste em o candidato (a) saltar, em altura, um sarrafo colocado pela banca examinadora na altura prevista na respectiva tabela. O candidato (a) terá direito a 3 (três) tentativas para saltar o sarrafo, devendo interrompe-las no salto em que conseguir ultrapassá-lo ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas. Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho, e desde que o candidato (a) obtenha impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo, é vedado ainda que o candidato (a) toque o colchão de salto antes de perder contato com solo. O candidato (a) que saltar na forma vedada indicada acima terá o resultado do salto anulado. Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas. O candidato (a) poderá, para tomar impulso, correr a distância que desejar. O candidato (a) poderá interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo, pois assim estará configurada uma tentativa. O candidato (a) que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 3 (três) tentativas, que lhe são facultadas, anuladas, será considerado inapto (a).

2.9 Os índices mínimos para alcance da aptidão nas provas do TAAF são os constantes das tabelas seguintes:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA		
DIA	PROVAS	ÍNDICE
1º	Corrida 12min (doze minutos)	2400m (dois mil e quatrocentos metros)
	Abdominal Supra em 1 (um) minuto	34 rep. (trinta e quatro repetições)
2º	Flexão na barra fixa	05 repetições
	Corrida de 50m (cinquenta metros)	Em 08 (oito) segundos no máximo
3º	Salto em altura	1,15m (um metro e quinze)
	Natação	50m (cinquenta metros)
TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA		
DIA	PROVAS	ÍNDICE
1º	Corrida 12min (doze minutos)	2100m (dois mil e cem metros)
	Abdominal Supra em 1 (um) minuto	30 rep. (trinta repetições)
2º	Isometria em Barra Fixa	Em 09 (nove) segundos no mínimo
	Corrida de 50m (cinquenta metros)	Em 09 (nove) segundos no mínimo

3º	Salto em altura	1,00m (um metro)
	Natação	50m (cinquenta metros)

**3. DOS LOCAIS E DATAS**

Local: Estádio Milton de Souza Correa			
Endereço: Jardim Marco Zero			
Bairro: Zerão	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68903-419
Data: 27/01/2020			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h00min			

Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.			
Bairro: Beiril	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
Data: 28 e 29/01/2020			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h00min			

Macapá/AP, 13 de janeiro de 2020.  
 SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
 Secretária de Estado da Administração  
 Decreto nº 1535/2018  
 HASH: 2020-0113-0002-4115

PUBLICIDADE

COMBATE E PREVENÇÃO

**DA HANSENÍASE**

**#JaneiroRoxo**

**SIAC - Super Fácil****ERRATA COMPUSERVICE**

SIAC/SUPER FÁCIL

Luzia Brito Grunho

CONTRATANTE - Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC Super Fácil

CONTRATADA: **COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ Nº 02.985.578/0001-70

**ONDE SE LÊ:**

Macapá-AP, 25 de Setembro de 2019.

**LEIA-SE:**

Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2019.

Signatários: **LUZIA BRITO GRUNHO** pela contratante e **VITOR CESAR MARTINS BATISTA**, pela Contratada.Macapá-AP, 10 de Janeiro de 2020.  
LUZIA BRITO GRUNHO  
Diretora Geral – SIAC/ Super Fácil  
HASH: 2020-0113-0002-4098**PORTARIA Nº 001/2020 – SIAC/SUPERFÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela lei 1.409, de 24 de novembro de 2009, Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017 e o disposto no art. 33, VII e XIII do Decreto 4.046, de 25 de outubro de 2017, e

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal de 1988 em que consta o dever de prestar contas de qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou que assumam obrigações dessa natureza;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 111, § 2º da Constituição do Estado do Amapá, onde prevê que prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assumam obrigações de natureza pecuniária,

**CONSIDERANDO** o artigo 26, IV, “a” da Lei Complementar nº 10, de 20 de setembro de 1995 que estabelece ao Tribunal de Contas do Estado do Amapá a competência

para julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores da administração direta e indireta instituídas, mantidas ou subvencionadas pelo Poder Público estadual;

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº 001/2017 – TCE/AP, de 20 de setembro de 2017, combinada com a Decisão Normativa nº 012/2019 – TCE, de 22 de novembro de 2019 e Decisão Normativa nº 013/2019 – TCE, de 22 de novembro de 2019 que estabelecem as normas, forma e conteúdo para a prestação anual de contas, Relatório de Gestão e peças complementares, bem como dispõe acerca das unidades cujos responsáveis terão suas contas julgadas pelo Tribunal de Contas em 2019;

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência, norteador das atividades da Administração Pública, contido no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, impondo a todo o agente público o dever de realizar suas atribuições com presteza e rendimento funcional;

**CONSIDERANDO** que o Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPERFÁCIL tem por competência planejar, executar, acompanhar, monitorar, avaliar e coordenar a política de orientação, atendimento integrado e prestação de serviços ao cidadão em todo o Estado, por meio de suas Unidades de Atendimento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a Portaria nº 123, de 04 de novembro de 2018, que criou a Comissão de Elaboração do Relatório de Gestão e Prestação de Contas do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPERFÁCIL, que passará a ter a seguinte composição e funções:

**José de Ribamar da Silva e Silva** – Presidente  
**Maria Dolores da Silva Tork Carvalho** – Vice-Presidente  
**Maria Lucrecia Oliveira Batista** – Secretária  
**David Richard Rodrigues de Sena** – Membro de Apoio  
**Celso Tadeu Silva Franco** – Membro de Apoio  
**Waldecy Brito de Oliveira** – Membro de Apoio

**Art. 2º** - Esta Comissão continuará, independente das mudanças no corpo técnico e composição, responsável pela elaboração do Relatório de Gestão e a Prestação de Contas do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPERFÁCIL, nos formatos impresso e digital e pelo registro dos dados no Sistema do Tribunal de Contas do Estado do Amapá (TCE/AP).

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPERFÁCIL

Macapá/AP, 09 de janeiro de 2020

Luzia Brito Grunho  
Diretora Geral /SIAC/SuperFácil  
Decreto n.º. 2097/2017  
HASH: 2020-0113-0002-4075

#### **PORTARIA Nº 002/2020 – SIAC/SUPERFÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela lei 1.409, de 24 de novembro de 2009, Decreto n.º 2097/2017, de 06 de junho de 2017 e o disposto no art. 33, VII e XIII do Decreto 4.046, de 25 de outubro de 2017, e

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal de 1988 em consta o dever de prestar contas de qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou que assumam obrigações de natureza pecuniária;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 111, § 2º da Constituição do Estado do Amapá, onde prevê que prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assumam obrigações de natureza pecuniária,

**CONSIDERANDO** o artigo 26, IV, “a” da Lei Complementar n.º 10, de 20 de setembro de 1995 que estabelece ao Tribunal de Contas do Estado do Amapá a competência para julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores da administração direta e indireta instituídas, mantidas ou subvencionadas pelo Poder Público estadual;

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa n.º 001/2017 – TCE/AP, de 20 de setembro de 2017, combinada com a Decisão Normativa n.º 012/2019 – TCE, de 22 de novembro de 2019 e Decisão Normativa n.º 013/2019 – TCE, de 22 de novembro de 2019 que estabelecem as normas, forma e conteúdo para a prestação anual de contas, Relatório de Gestão e peças complementares, bem como dispõe acerca das unidades cujos responsáveis terão suas contas julgadas pelo Tribunal de Contas em 2019;

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência, norteador das atividades da Administração Pública, contido no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, impondo a todo o agente público o dever de realizar suas atribuições com presteza e rendimento funcional;

**CONSIDERANDO** que o Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPERFÁCIL tem por competência planejar, executar, acompanhar, monitorar, avaliar e coordenar a política de orientação, atendimento integrado e prestação de serviços ao cidadão em todo o Estado, por meio de suas Unidades de Atendimento;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a Portaria n.º 005/2019 – SIAC, de 08 de fevereiro de 2019, passando a Comissão de Avaliação e Controle Interno do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPERFÁCIL a ter a seguinte composição e funções:

**Elwyn Cordovil de Araújo** – Presidente  
**João Antônio Ribeiro de Mescouto** – Vice-Presidente  
**Renata Lobato Alencar da Silva** – Secretária  
**Cleida Gurjão Moraes** – Membro de Apoio  
**Tallita Klare Cambraia de Castro Dias** - Membro de Apoio

**Art. 2º** - A Comissão de Avaliação e Controle Interno do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPERFÁCIL tem como principais atribuições:

I – Exercer os controles estabelecidos nas normas e regulamentos, objetivando a observância à legislação, à salvaguarda do patrimônio e à busca da eficiência operacional;

II – Acompanhar e avaliar o cumprimento dos objetivos e metas definidas nos Programas constantes do Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Orçamento Anual;

III – Verificar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

IV – Exercer o controle sobre a execução dos contratos, termos de parceria e instrumentos congêneres em que a Instituição seja parte;

V - Promover iniciativas e boas práticas relacionadas ao aprimoramento do controle interno, ao gerenciamento de riscos e à transparência;

VI - Acompanhar e avaliar os atos de gestão de forma a fortalecer a Administração;

VII - Instruir e acompanhar a revisão de procedimentos e processos com vistas à mitigação dos pontos de fragilidade e suscetibilidade à corrupção;

VIII - Elaborar relatórios à Diretoria Geral, de modo a subsidiar tomada de decisão.

**Art. 3º** - A atuação da Comissão de Avaliação e Controle Interno do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPERFÁCIL não exime o gestor da responsabilidade individual de controle no exercício de suas funções, nos limites de suas competências e conforme as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

**Art. 4º** - A Avaliação e Controle Interno serão realizadas nas seguintes modalidades:

I – Avaliação e Controle Preventivo, efetuado com a finalidade de evitar a ocorrência de erros, desperdícios ou irregularidades na gestão administrativa;

II – Avaliação e Controle Corretivo, visando a adoção de ações corretivas, após a detecção de erros, desperdícios ou irregularidades na gestão administrativa.

**Art.5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPERFÁCIL

Macapá/AP, 09 de janeiro de 2020.  
LUZIA BRITO GRUNHO  
Diretora Geral/SIAC/SUPERFÁCIL  
Decreto nº 2097/2017  
HASH: 2020-0113-0002-4076

## Superintendência de Vigilância em Saúde

### PORTARIA Nº 002/2019-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802 de 25 de julho de 2017 e lei 2.341/2018-GEA.

#### RESOLVE:

Solicitar através deste a alteração da Portaria nº 021/2019-UCC/SVS, referente ao Fiscal de Contrato do Processo nº 300.203.220/2018, abaixo relacionado:

NOMEAR o servidor **Valmir Corrêa e Corrêa**, matrícula: 1089072, Funcionário Público, biomédico, cargo exercido: Chefe de Unidade Laboratorial de Fronteira de Oiapoque, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo relacionado, conforme Memo 001/2020-UCC/SVS.

Contrato nº 002/2019-UCC/SVS Locação de Imóvel, Objeto: Locação de Imóvel situado no endereço Rua: Noberto Pennafort, nº 431, Nova Esperança-Centro, município de Oiapoque/AP, visando atender as Necessidades na Superintendência de Vigilância em Saúde/SVS/AP.

Macapá-AP, 10 de janeiro de 2020.  
Meryzangela Lobato Pinheiro Duarte  
Superintendente de Vigilância em Saúde em Exercício/  
SVS  
Decreto nº 0075/2020  
HASH: 2020-0113-0002-4048

## Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

### ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2019-CLC/PGE

DECLARO, para os devidos fins, que o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP, em consonância com o disposto no art. 15, da Lei Federal n.º 8.666/1993, considerando a necessidade de contratação de registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, NOTURNA E DIURNA, COM CARGA HORÁRIA DE 12X36, com fornecimento de todos os insumos e materiais (uniformes e equipamentos) a serem utilizados na execução dos serviços, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Administração, seus anexos, e demais órgãos atendidos pelas contratações corporativas do GEA, em quantidades e especificações técnicas descritas no Termo de Referência, e a partir do inteiro teor do Ofício n.º 913/2019-CLC/PGE/AP, de 17 de dezembro de 2019, ADERE a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 096/2019-CLC/PGE/AP oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 052/2019-CLC/PGE, onde foi qualificado a empresa e os itens do lote 01, previstos para este Departamento Estadual de Trânsito, descritos a seguir:

EMPRESA REGISTRADA: **O. S. SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EIRELI**

CNPJ: 14.110.682/0002-80

ENDEREÇO: Rua Paraná, nº 990, bairro Santa Rita, Macapá-AP, CEP-68.901-260 – Telefone: (96) 3225-5449/98407-1530

E-mail: [comercial@osvigilancia.com.br/derivaldo@osvigilancia.com.br](mailto:comercial@osvigilancia.com.br/derivaldo@osvigilancia.com.br)

LOTE 01 – (CENTRO 1 + REGIÃO NORTE)					
ITEM	Especificações dos serviços	Und	Qtd	Valor Anual/ Posto R\$	Valor Total R\$
01	Vigilância Desarmada (diurno)	Posto	4	135.333,60	541.334,40
02	Vigilância Desarmada (noturno)	Posto	6	166.917,60	1.001.505,60
03	Vigilância Armada (diurno)	Posto	4	137.940,00	551.760,00
04	Vigilância Armada (noturno)	Posto	4	169.524,00	678.096,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.772.696,00</b>					

Macapá-AP, 13 de janeiro de 2020  
Inácio Monteiro Maciel  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
HASH: 2020-0113-0002-4088

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 001/2018 – DETRAN/AP X PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI.**

OBJETO: Compartilhar as informações contidas no banco de dados de veículos, condutores e de infrações do Sistema de Gestão de Trânsito – GETRAN, de autonomia do DETRAN-AP, para fins de imposição e notificação de penalidades, e de arrecadação e compensação de multas de competência da PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI através da COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO daquele Município.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGENCIA E PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO N.º 001/2018-DETRAN/AP x PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI.**

CONVENENTE: Departamento Estadual de Trânsito do Amapá- CNPJ n.º 11.633.713/0001-09.

CONVENIADA: **PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI** – CNPJ: 23.066.905/0001-60.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 13.12.2019.

DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2019.

ASSINATURA: assinam pela Conveniente: o Sr. José Furtado de Sousa Júnior - Diretor Presidente em exercício - DETRAN/AP; e pela Conveniada: o Sr. Márcio Clay da Costa Serrão- Prefeito de Laranjal do Jari.

Macapá, 13 de dezembro de 2019.

José Furtado de Sousa Júnior  
Diretor Presidente em exercício - DETRAN-AP  
HASH: 2020-0113-0002-4105

**PORTARIA Nº 1785/2019 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015528/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **BRUNO FAVACHO INSABATO**, portadora do Registro de CNH nº 05991877090, residente e domiciliada na Alameda Curiau, nº 07, bairro Cabralzinho, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 175 do Código de Trânsito, no dia 14 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00017249, autuada pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2020-0113-0002-4017

**PORTARIA Nº 1786/2019 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015530/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **GEOVANE DOS SANTOS COQUEIRO**, portadora do Registro de CNH nº 06185672450, residente e domiciliada na Av. Coqueiros, nº 1010, bairro Liberdade, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 175 do Código de Trânsito, no dia 29 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00026827, autuada pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente

Do DETRAN/AP  
HASH: 2020-0113-0002-4004

#### **PORTARIA Nº 1787/2019 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015531/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **LEANDRO COSTA DOS SANTOS**, portadora do Registro de CNH nº 03719385388, residente e domiciliada na Av. Chico Mendes, nº 224, bairro Infraero I, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 175 do Código de Trânsito, no dia 27 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00027135, autuada pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2020-0113-0002-4003

#### **PORTARIA Nº 1788/2019 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015532/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução

nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **MARLON DE BARROS DO CARMO**, portadora do Registro de CNH nº 04924269503, residente e domiciliada na Rod Salvador Diniz, nº 1961, bairro Nova Brasília, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 175 do Código de Trânsito, no dia 09 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00025263, autuada pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2020-0113-0002-4000

#### **PORTARIA Nº 1789/2019 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015533/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **RUAN MIGUEL DE OLIVEIRA KASKELIS**, portadora do Registro de CNH nº 06442739776, residente e domiciliada na Quadra 11, nº 05, bairro Jardim América, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 175 do Código de Trânsito, no dia 14 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00017247, autuada pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em

diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2020-0113-0002-4002

#### **PORTARIA Nº 1790/2019 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015534/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **SAMUEL DE SOUZA RODRIGUES**, portadora do Registro de CNH nº 03820164569, residente e domiciliada na Av. Hermes Monteiro da Silva, nº 2021, bairro Novo Horizonte II, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 175 do Código de Trânsito, no dia 09 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00017245, autuada pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2020-0113-0002-4020

#### **PORTARIA Nº 1791/2019 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015535/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **VICTOR SOLIDADE COLLARES**, portadora do Registro de CNH nº 06126735780, residente e domiciliada na Rua Odilardo Silva, nº 3265, bairro Trem, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 175 do Código de Trânsito, no dia 22 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00025798, autuada pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2020-0113-0002-4015

#### **PORTARIA Nº 1805/2019 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015512/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ODORICO DOS SANTOS CASTRO**, portador do Registro de CNH nº 01732525332, residente e domiciliado na Rua Goias, nº 216, bairro Pacoval, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 05 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº E000306090, autuado pela Prefeitura Municipal de Macapá-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2020-0113-0002-4005

#### **PORTARIA Nº 1806/2019 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015513/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **TIAGO PANTOJA DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 06330945680, residente e domiciliado na Av Dom Jose Maritano, nº 610, bairro Universidade, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 26 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00027411, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2020-0113-0002-4021

#### **PORTARIA Nº 1807/2019 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015514/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **VICTOR SOLIDADE COLLARES**, portador do Registro de CNH nº 06126735780, residente e domiciliado na Rua Odilardo Silva, nº 3265, bairro Trem, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 22 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00025797, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2020-0113-0002-4018

#### **PORTARIA Nº 1859/2019 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.16141/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO**

**DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **DISRAELLE DIAS MAGALHAES**, portador do Registro de CNH nº 03805875700, residente e domiciliado Rua Nossa Senhora das Graças, nº 1641, bairro Cidade Nova I, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 19 de agosto de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00020474, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2020-0113-0002-4014

#### **PORTARIA Nº 1860/2019 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.016122/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **KEISON SILVA RODRIGUES**, portador do Registro de CNH nº 06284152763, residente e domiciliado Av. dos Bacuris, nº 673, bairro Açaí, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 26 de agosto de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00019669, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2020-0113-0002-4009

#### **PORTARIA Nº 1861/2019 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.016139/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JULIELTON JOSE LISBOA SANTANA**, portador do Registro de CNH nº 01006413855, residente e domiciliado Rua Santa Maria, nº 1364, bairro Cidade Nova I, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 19 de agosto de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00027064, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2020-0113-0002-4010

**PORTARIA Nº 1862/2019 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.016474/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **FABIANO DE SOUSA FARIAS**, portador do Registro de CNH nº 06416703692, residente e domiciliado Rua Itamaraca, nº 1477, bairro Marabaixo 3, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 24 de agosto de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00021054, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2020-0113-0002-4007

**PORTARIA Nº 1863/2019 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.016329/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor:

**IVANILSON ARRUDA MELO**, portador do Registro de CNH nº 05076159506, residente e domiciliado Rua Vereador Julio Pereira, nº 819, bairro Jardim Felicidade I, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 12 de agosto de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00019511, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2020-0113-0002-4008

**PORTARIA Nº 1874/2019 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.016341/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ALEX TELES AGUIAR**, portador do Registro de CNH nº 05154966530, residente e domiciliado Av. Coaracy Nunes, nº 579, bairro Central, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 14 de agosto de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00019828, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão

reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2020-0113-0002-4001

#### **PORTARIA Nº 1875/2019 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.016342/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **CLAUBERON PANTOJA FLEXA**, portador do Registro de CNH nº 05746507678, residente e domiciliado Rua 04, nº 46, conjunto Hospital de Base, Bairro Buritizal, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 26 de agosto de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00019659, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2020-0113-0002-4006

#### **PORTARIA Nº 1876/2019 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.016343/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JONHI PINHEIRO FERNANDES**, portador do Registro de CNH nº 02742447428, residente e domiciliado Av. Souza Guedes, nº 286, Bairro Piçarreira, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 09 de agosto de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00019135, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2020-0113-0002-4016

#### **PORTARIA Nº 1878/2019 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.016345/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **MESNEY DA**

**SILVA VASCONCELOS**, portador do Registro de CNH nº 03815246004, residente e domiciliado Travessa seis, nº 84, Bairro Universidade, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 01 de agosto de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00026580, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2020-0113-0002-4019

#### **PORTARIA Nº 1879/2019 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.016346/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **AMILTON TEIXEIRA FERREIRA**, portador do Registro de CNH nº 06576706855, residente e domiciliado Travessa Rua Maria da Silva Xavier nº 84, Bairro Novo Horizonte, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 13 de agosto de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00019716, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão

reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2020-0113-0002-4011

#### **PORTARIA Nº 1880/2019 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.016347/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **CARIANE PANTOJA PEREIRA**, portador do Registro de CNH nº 06340535666, residente e domiciliado Rua Paulo Ramos da Fonseca, nº 416, Bairro Jardim Felicidade, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 13 de agosto de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00026156, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2020-0113-0002-4013

**PORTARIA Nº 1881/2019 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.016348/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **MARIO SÉRGIO TAVARES CARVALHO**, portador do Registro de CNH nº 00134782134, residente e domiciliado Rua Renascimento, nº 2191, Bairro Renascer II, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 13 de agosto de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00019388, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2020-0113-0002-4012

**PORTARIA Nº 1882/2019 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.016349/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 –

CONTRAN, em desfavor do condutor: **ROGERIO CORTES DE SOUZA**, portador do Registro de CNH nº 03171727169, residente e domiciliado Av. CID Borges de Santana, nº 2686, Bairro Infraero II, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 12 de agosto de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00019244, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2020-0113-0002-4050

**PORTARIA Nº 1883/2019 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.016350/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **SAULO DOS SANTOS GOMES**, portador do Registro de CNH nº 04191935327, residente e domiciliado Rua Odilardo Silva, nº 674, Bairro Lagunho, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 12 de agosto de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00027245, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão

reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor-Presidente

Do DETRAN/AP

HASH: 2020-0113-0002-4051

#### **PORTARIA Nº 1884/2019 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.016351/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **MARCELO DO VALE DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 06102966988, residente e domiciliado Rua Leonardo Gazel, nº 29, Bairro Macapaba, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 12 de agosto de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00018584, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor-Presidente

Do DETRAN/AP

HASH: 2020-0113-0002-4057

#### **PORTARIA Nº 1956/2019 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.016131/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **NATANAEL SILVA CAVALCANTE**, portador do Registro de CNH nº 01773268901, residente e domiciliado Av. Pedro Américo nº 1426, bairro Lagunho, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 27 de agosto de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00025957, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor-Presidente

Do DETRAN/AP

HASH: 2020-0113-0002-4054

#### **PORTARIA Nº 1957/2019 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.016138/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **WILSON DA SILVA**

**MACIEL**, portador do Registro de CNH nº 01588265027, residente e domiciliado Rodovia Perimetral, nº 224, Bairro Centro Novo, no município Serra do Navio-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 19 de agosto de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00027066, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2020-0113-0002-4058

#### **PORTARIA Nº 1958/2019 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.016135/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **CLEBSON PAIXÃO DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 05872779268, residente e domiciliado Rua Justino Valadares, nº 259, Bairro Agua Fria, complemento Pedra Branca do Amapari, no município Serra do Navio-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 19 de agosto de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00025747, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão

reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2020-0113-0002-4055

#### **PORTARIA Nº 1959/2019 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.016133/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ANTONIO CELIO SILVA SALES**, portador do Registro de CNH nº 01142647332, residente e domiciliado Av. Princesa Izabel, nº 164, Bairro Jesus de Nazaré, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 27 de agosto de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00025956, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2020-0113-0002-4056

**Universidade Estadual do Amapá****PORTARIA N. 009/2020 - UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Documento Externo 1200/2019-PROTOCOLO /UEAP, datado de 17/12/2019;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Determinar a instauração de comissão com a finalidade de apurar os fatos relatados no documento acima citado;

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo listados, sob a presidência do primeiro, para compor a comissão:

**83; Kelly Cristina Miranda Nascimento Day**  
**83; Robson Borges De Lima**  
**83; Suelen Felix Pereira**

**Art. 3º** - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período;

**Art. 4º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes;

**Art.5º** - Esta Portaria entra em 21 de janeiro de 2020 .

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 08 de janeiro de 2020.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora  
Decreto 2444/2018 - GEA  
HASH: 2020-0113-0002-4063

**PORTARIA N. 010/2020 - UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Memorando 0039/2019-COENPES/UEAP (PROTOCOLO - 250202.0005.1234.0039/2019), datado de 09/05/2019;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os

fatos relatados no documento acima citado;

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo listados, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão do PAD;

**83; Ana Paula Nunes Da Silva**  
**83; Marcus Vinicius Castro Figueira**  
**83; Nildineide Soares Xavier**

**Art. 3º** - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período;

**Art. 4º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes;

**Art.5º** - Esta Portaria entra em vigor em 21/01/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 08 de janeiro de 2020.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora  
Decreto 2444/2018 - GEA  
HASH: 2020-0113-0002-4060

**PORTARIA N. 011/2020 – UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 2º de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **GEORGE DAVID DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, para responder pelo cargo de Procurador Jurídico, em substituição ao titular, no período de 06/01 a 04/02/2020;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, retroagindo seus efeitos a partir de 06/01/2020. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, Macapá - AP, 08 de janeiro de 2020.  
Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora da UEAP  
Decreto n. 2444/2018-GEA  
HASH: 2020-0113-0002-4061

**PORTARIA Nº 03/2020 - UEAP**

A Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo

Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e,

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0279.1202.0020/2019 - PROTOCOLO /UEAP, datado em 16/12/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como fiscais do contrato estabelecido entre a empresa ESDRES V. FERNANDES CPNJ: 13.984.574/0001-93 e a UEAP, para fornecimento de carimbos, borrachas de carimbos e refis:

Bertoni Uchôa da Silva, Mat. 0122717-3 - Assist. Administrativo;

Joceir Aguiar Melonio, Mat. 0117636-6 - Assist. Administrativo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 07 de janeiro de 2020.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora  
HASH: 2020-0113-0002-4044

**PORTARIA Nº 04/2020 - UEAP**

A Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e,

Considerando o MEMORANDO Nº 250202.0005.1192.0039/2019 - DAF/UEAP, datado em 28/11/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do Artigo 101 da Lei nº 0066/1993, ao servidor **Anderlan Ferreira Monteiro**, Mat. 0116728-6 - Anal. em Infra - Eng. Elétrica, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Amapá, nos períodos de 06 de janeiro de 2020 à 04 de fevereiro de 2020, e de 27 de fevereiro de 2020 à 27 de março de 2020.

**Parágrafo Único.** O restante dos 30 dias devidos, do total de 90 dias de direito, serão programados posteriormente.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, e retroage seus efeitos a contar da data de 06/01/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 08 de janeiro de 2020.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora  
HASH: 2020-0113-0002-4031

**PORTARIA Nº 05/2020 - UEAP**

A Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e,

Considerando o MEMORANDO Nº 250202.0005.1189.0028/2019 - DINFO/UEAP, datado em 20/12/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Daiwid Renato Campos Couto**, Mat. 0117733-8 - Anal. de Tec. da Informação - Des. de Sistemas e Chefe da Unidade de Suporte ao Usuário e Segurança, para responder cumulativamente pelo cargo de Chefe da Divisão de Informática, em substituição ao titular, sendo **Ewerton Soares D'Athaide**, no período de 02/01 à 16/01/2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, e retroage seus efeitos a contar da data de 02/01/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 08 de janeiro de 2020.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora  
HASH: 2020-0113-0002-4040

**PORTARIA Nº 06/2020 - UEAP**

A Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e,

Considerando o MEMORANDO Nº 250202.0005.1238.0114/2019 - COLILE/UEAP, datado em 27/12/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Kelly Cristina Nascimento Day**, Mat. 0117727-3 - Docente, para Coordenar o Curso de Especialização em Metodologia do Ensino de Línguas e Literaturas Estrangeiras pelo período de 01 ano.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 08 de janeiro de 2020.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

HASH: 2020-0113-0002-4043

#### PORTARIA Nº 07/2020 - UEAP

A Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e,

Considerando o MEMORANDO Nº 250202.0005.1186.0162/2019 - PROGRAD/UEAP, datado em 30/12/2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora **Raimunda Kelly Silva Gomes**, Mat. 0107263-3 - Docente, para responder pelo cargo de Pró-Reitora de Graduação, em substituição ao titular, sendo Marcelo Silva Andrade, no período de 02/01 à 16/01/2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, e retroage seus efeitos a contar da data de 02/01/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 08 de janeiro de 2020.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

HASH: 2020-0113-0002-4041

#### PORTARIA Nº 08/2020 - UEAP

A Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e,

Considerando o MEMORANDO Nº 250202.0005.1221.0001/2020 - SESTCUR/UEAP, datado em 06/01/2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **Breno Santos Pacheco**, Mat. 0123496-0 - Assist. Administrativo, para responder pelo cargo de Responsável por Atividade Nível III - Estágio Curricular, em substituição à titular, sendo **Leidy Passos da Silva**, no período de 13/01 à 22/01/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 08 de janeiro de 2020.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

HASH: 2020-0113-0002-4042

#### PORTARIA N. 12/2020-UEAP

A Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Processo nº 46.000.556/2019, datado em 10 de dezembro de 2019,

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Conceder o afastamento integral ao servidor **Rosivaldo Carvalho Gama Júnior** para cursar Pós-Graduação em nível de Doutorado na Universidade do Vale do Taquari - Univates, sem prejuízo dos seus vencimentos, no período de 01 de abril de 2020 a 01 de abril de 2024, com fulcro nos Artigos 44, inciso I e 45, inciso I, da Lei Estadual nº 1.743/2013.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 09 de janeiro de 2020.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

HASH: 2020-0113-0002-4107

#### PORTARIA Nº. 1/2020-UEAP

A Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando os Processos nº 0022.0108.1202.0009/2019 e 0022.0108.1202.0010/2019,

Considerando os Pareceres da PROJUR nº 274/2019, 275/2019,

Considerando a Lei Nº 2.231 de 27 de Setembro de 2017.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão funcional do padrão III para o padrão IV aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá.

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
ELISA MARIA DE OLIVEIRA	0120093-3-01	14/11/2019
ENDRILL DOS SANTOS DA PONTE	0120106-9-01	01/11/2019
EWERTON SOARES D ATHAIDE	0121930-8-01	23/10/2019
FLAVIA FLORES CORREA DE MELO	0118480-6-01	19/09/2019

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 06 de janeiro de 2020.

Profa. Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

HASH: 2020-0113-0002-4029

#### PORTARIA N. 13/2020-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o MEMORANDO nº 250202.0005.1195.0001/2020 – UC/UEAP, datado em 06/01/2020,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **Henrique Pontes Andrade** - Mat. 0122748-3-01, Chefe da Unidade de Finanças, para responder cumulativamente pelo Cargo de Chefe da Unidade de Contabilidade, em substituição ao titular, sendo **Lidiane Araujo Farias**, no período de 21/01/2020 a 04/02/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 09 de janeiro de 2020.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

HASH: 2020-0113-0002-4108

#### PORTARIA Nº 14/2020 - UEAP

A Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e,

Considerando o MEMORANDO Nº 250202.0005.1604.0033/2019 - PARFOR/UEAP, datado em 11/12/2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar a lotação da servidora **Áurea Batista de Sá Viana**, Mat. 0064479-0 - Prof. Ens. Básico - Téc. Tecnológico, que desempenha suas atividades funcionais na Coordenação do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, desde o período de 07/01/2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de janeiro de 2020.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

HASH: 2020-0113-0002-4066

#### PORTARIA Nº. 15/2020-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora **Brigida Ticiane Ferreira da Silva**, para responder pela coordenação do Curso de Pedagogia da Universidade do Estado do Amapá.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 13 de janeiro de 2020.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Decreto 2444/2018 - GEA

HASH: 2020-0113-0002-4091

#### PORTARIA N. 627/2019-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de ° de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Memorando nº 250202.0005.1204.0027/2019 – UCC/UEAP, datado em 19 de novembro de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - ALTERAR os fiscais do Contrato nº 011/2017, estabelecido entre a UEAP e a Empresa **NOVASEG SEGURANÇA PATRIMONIAL E PRIVADO LTDA.** (CNPJ: 09.500.531/0001-18).

Removendo:

**Camecran José Dias** – Assist. Adm., Matrícula nº 0116667-0-01

Adicionando:

**Bertoni Uchoa da Silva** - Assist. Adm., Matrícula nº 0122717-3, como titular;

**Joceir Aguiar Melônio** – Assist. Adm., Matrícula nº 0117636-6-01, como substituto;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de Novembro de 2019.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

HASH: 2020-0113-0002-4045

#### **RESOLUÇÃO Nº 440/2020 – CONSU/UEAP**

Homologa Ad Referendum a licença integral do professor Rosivaldo Carvalho Gama Júnior, para cursar pós-graduação em nível de doutorado, no período de 01/04/2020 a 01/04/2024, sem prejuízo dos seus vencimentos.

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2444, de 02 de julho de 2018, pelo Estatuto da Universidade, pelo Regimento Geral, pela Lei 1.743 de 29 de abril de 2013, pelo Regimento Interno do Conselho Superior Universitário, artigo 7º, inciso XIV,

Considerando os autos do Processo nº 46.000.556/2019 – UEAP;

Considerando o Parecer nº 085/2019-CPPD/UEAP, de 13 de dezembro de 2019;

Considerando a Manifestação nº 306/2019-PROJUR/UEAP, de 16 de dezembro de 2019;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar Ad Referendum a licença integral do professor **Rosivaldo Carvalho Gama Júnior**, para cursar pós-graduação em nível de doutorado, no Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências Exatas da Universidade do Vale do Taquari - UNIVATES, no período de 01 de abril de 2020 a 01 de abril de 2024, sem prejuízo dos seus vencimentos.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em Macapá-AP, 06 de janeiro de 2020.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos

Presidente do CONSU/UEAP

HASH: 2020-0113-0002-4032

#### **RESOLUÇÃO Nº 441/2020 – CONSU/UEAP**

Homologa Ad Referendum a progressão funcional da docente Elice Martins Nobre, de Professora Auxiliar nível I para o nível III.

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2444, de 02 de julho de 2018, pelo Estatuto da Universidade, pelo Regimento Geral, pela Lei 1.743 de 29 de abril de 2013, pelo Regimento Interno do Conselho Superior Universitário, artigo 7º, inciso XIV,

Considerando os autos do Processo nº 0022.0101.1202.0021/2019 - PROTOCOLO/UEAP;

Considerando o Parecer nº 083/2019 – CPPD/UEAP, de 10 de dezembro de 2019;

Considerando a Manifestação nº 314/2019 – PROJUR/UEAP, de 20 de dezembro de 2019,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar Ad Referendum a progressão funcional da docente Elice Martins Nobre, de Professora Auxiliar nível I para o nível III.

**Art. 2º** Fixar que os efeitos financeiros da progressão passam a contar da data-limite do tempo que a docente tiver direito, retroagindo à data do protocolo do pedido, dia 28 de novembro de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em Macapá-AP, 06 de janeiro de 2020.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos

Presidente do CONSU/UEAP

HASH: 2020-0113-0002-4030

#### **RESOLUÇÃO Nº 442/2020 – CONSU/UEAP**

Homologa Ad Referendum a progressão funcional do docente Francisco Diniz da Silva, de Professor Assistente nível III para o nível VI.

A Presidente do Conselho Superior Universitário da

Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2444, de 02 de julho de 2018, pelo Estatuto da Universidade, pelo Regimento Geral, pela Lei 1.743 de 29 de abril de 2013, pelo Regimento Interno do Conselho Superior Universitário, artigo 7º, inciso XIV,

Considerando os autos do Processo nº 0022.0101.1202.0017/2019 - PROTOCOLO/UEAP;

Considerando o Parecer nº 076/2019 – CPPD/UEAP, de 10 de dezembro de 2019;

Considerando a Manifestação nº 312/2019 – PROJUR/UEAP, de 19 de dezembro de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar Ad Referendum a progressão funcional do docente **Francisco Diniz da Silva**, de Professor Assistente nível III para o nível VI.

**Art. 2º** Fixar que os efeitos financeiros da progressão passam a contar da data-limite do tempo que o docente tiver direito, retroagindo à data do protocolo do pedido, dia 11 de novembro de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em Macapá-AP, 06 de janeiro de 2020.  
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Presidente do CONSU/UEAP  
HASH: 2020-0113-0002-4033

#### RESOLUÇÃO Nº 443/2020 – CONSU/UEAP

Homologa Ad Referendum a progressão funcional do docente Felipe Fernando da Costa Tavares, de Professor Assistente nível V para o nível VI.

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2444, de 02 de julho de 2018, pelo Estatuto da Universidade, pelo Regimento Geral, pela Lei 1.743 de 29 de abril de 2013, pelo Regimento Interno do Conselho Superior Universitário, artigo 7º, inciso XIV,

Considerando os autos do Processo nº 0022.0101.1202.0019/2019 - PROTOCOLO/UEAP;

Considerando o Parecer nº 081/2019 – CPPD/UEAP, de 05 de dezembro de 2019;

Considerando a Manifestação nº 311/2019 – PROJUR/UEAP, de 19 de dezembro de 2019;

Considerando a Resolução nº 284/2018 – CONSU/UEAP, de 23 de março 2018, que homologou a progressão

funcional do professor Felipe Fernando da Costa Tavares de nível IV para nível V,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar Ad Referendum a progressão funcional do docente **Felipe Fernando da Costa Tavares**, de Professor Assistente nível V para o nível VI.

**Art. 2º** Fixar que os efeitos financeiros da progressão passam a contar da data-limite do tempo que o docente tiver direito, retroagindo à data do protocolo do pedido, dia 21 de novembro de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em Macapá-AP, 07 de janeiro de 2020.  
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Presidente do CONSU/UEAP  
HASH: 2020-0113-0002-4034

#### RESOLUÇÃO Nº 444/2020 – CONSU/UEAP

Homologa Ad Referendum a progressão funcional da docente **Elenilze Figueiredo Batista Ferreira**, de Professora Assistente nível III para o nível VI.

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2444, de 02 de julho de 2018, pelo Estatuto da Universidade, pelo Regimento Geral, pela Lei 1.743 de 29 de abril de 2013, pelo Regimento Interno do Conselho Superior Universitário, artigo 7º, inciso XIV,

Considerando os autos do Processo nº 0022.0101.1202.0018/2019 - PROTOCOLO/UEAP;

Considerando o Parecer nº 078/2019 – CPPD/UEAP, de 06 de dezembro de 2019;

Considerando a Manifestação nº 310/2019 – PROJUR/UEAP, de 19 de dezembro de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar Ad Referendum a progressão funcional da docente **Elenilze Figueiredo Batista Ferreira**, de Professora Assistente nível III para o nível VI.

**Art. 2º** Fixar que os efeitos financeiros da progressão passam a contar da data-limite do tempo que a docente tiver direito, retroagindo à data do protocolo do pedido, dia 22 de novembro de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em Macapá-AP, 07 de janeiro de 2020.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Presidente do CONSU/UEAP  
HASH: 2020-0113-0002-4035

### RESOLUÇÃO Nº 445/2020 – CONSU/UEAP

Homologa Ad Referendum a progressão funcional do docente Fernando Bruno Martins Nunes, de Professor Adjunto nível I para o nível III.

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2444, de 02 de julho de 2018, pelo Estatuto da Universidade, pelo Regimento Geral, pela Lei 1.743 de 29 de abril de 2013, pelo Regimento Interno do Conselho Superior Universitário, artigo 7º, inciso XIV,

Considerando os autos do Processo nº 0022.0101.1202.0020/2019 - PROTOCOLO/UEAP;

Considerando o Parecer nº 082/2019 – CPPD/UEAP, de 11 de dezembro de 2019;

Considerando a Manifestação nº 320/2019 – PROJUR/UEAP, de 30 de dezembro de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar Ad Referendum a progressão funcional do docente **Fernando Bruno Martins Nunes**, de Professor Adjunto nível I para o nível III.

**Art. 2º** Fixar que os efeitos financeiros da progressão passam a contar da data-limite do tempo que o docente tiver direito, retroagindo à data do protocolo do pedido, dia 22 de novembro de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em Macapá-AP, 07 de janeiro de 2020.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Presidente do CONSU/UEAP  
HASH: 2020-0113-0002-4047

### RESOLUÇÃO Nº 446/2020 – CONSU/UEAP

Retifica Ad Referendum o período de Matrícula Acadêmica previsto no Calendário Acadêmico 2020.

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2444, de 02 de julho de 2018, pelo Estatuto da Universidade, pelo Regimento Geral, pela Lei 1.743 de 29 de abril de 2013, pelo Regimento Interno do Conselho Superior Universitário, artigo 7º, inciso XIV,

Considerando o Memorando nº 250202.0005.1214.0001/2020 - DRCA/UEAP, de 03 de janeiro de 2020;

Considerando o Memorando nº 250202.0005.1186.0001/2020- PROGRAD/UEAP, de 03 de janeiro de 2020;

Considerando a necessidade de adaptação ao novo sistema acadêmico,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Definir que o período de matrícula acadêmica (regulares/remanescentes) previsto, no Calendário Acadêmico 2020, para ocorrer de 06 a 15 de janeiro de 2020, realizar-se-á entre os dias 13 e 22 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** Retificar o período mencionado no artigo anterior no Anexo da Resolução nº 433/2019 – CONSU/UEAP, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

#### ONDE SE LÊ:

DATAS IMPORTANTES E OBSERVAÇÕES	
MATRÍCULA ACADÊMICA (REGULARES/REMANESCENTES)	2020.1: 06/01 – 15/01 Recurso nos dias 16/01 – 17/01/2020

#### LEIA-SE:

DATAS IMPORTANTES E OBSERVAÇÕES	
MATRÍCULA ACADÊMICA (REGULARES/REMANESCENTES)	2020.1: 13/01 – 22/01 Recurso nos dias 23/01 – 24/01/2020

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Resolução nº 433/2019 – CONSU/UEAP, de 16 de dezembro de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em Macapá-AP, 07 de janeiro de 2020.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Presidente do CONSU/UEAP  
HASH: 2020-0113-0002-4036

## Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020-CPL-IAPEN/FUNPAP (PROCESSO Nº 330202.2019/013)**

O Instituto de Administração Penitenciária do Amapá e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 018/2019-IAPEN/AP,

de 02/07/2019, tornam público e levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto Estadual nº 2.648, de 18 de junho de 2007, com aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, Mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 10.520/02 no art. 1º, em sessão publica, por meio da INTERNET, através do site [www.bblicitacoes.com.br](http://www.bblicitacoes.com.br), COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que tem como objeto Aquisição de manilhas de 400mm, através do FUNPAP, para o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, como adiante se vê:

Acolhimento das Propostas: Até as 08h00min do dia 28 de janeiro de 2020, no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>.

Abertura das Propostas: Às 09h00min do dia 28 de janeiro de 2020.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 10h00min do dia 28 de janeiro de 2020.

Obs.: O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br> e eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio das 09h00min às 13h00min.

Macapá, 13 de janeiro 2020.  
Denilson Barbosa de Almeida  
Pregoeiro do IAPEN  
HASH: 2020-0113-0002-4102

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020-IAPEN**  
**(PROCESSO Nº 330202.2019/213)**

O Instituto de Administração Penitenciária do Amapá e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 0018/2019-IAPEN/AP, de 02/07/2019, tornam público e levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto Estadual nº 2.648, de 18 de junho de 2007, com aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, Mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 10.520/02 no art. 1º, em sessão publica, por meio da INTERNET, através do site [www.bblicitacoes.com.br](http://www.bblicitacoes.com.br), que tem como objeto

contratação de empresa especializada na prestação de serviços em equipamentos que compreendem: serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de

peças e acessórios de grupos geradores, sem dedicação exclusiva de mão de obra, como adiante se vê:

Acolhimento das Propostas: Até as 08h00min do dia 23 de janeiro de 2020, no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>.

Abertura das Propostas: Às 09h00min do dia 23 de janeiro de 2020.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 10h00min do dia 23 de janeiro de 2020.

Obs.: O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br> e eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio das 09h00min às 13h00min.

Macapá, 13 de janeiro 2020.  
Denilson Barbosa de Almeida  
Pregoeiro do IAPEN  
HASH: 2020-0113-0002-4092

**Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº: 002/2019-HEMOAP  
Processo Administrativo nº 18.000.029.2019  
Licitações-e nº: 797928

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – HEMOAP, por intermédio de sua Pregoeira designada, toma público o Resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2019-HEMOAP, para Aquisição mediante Sistema de Registro de Preços, de MATERIAIS CORRELATOS (Descartáveis, perfuro cortantes, embalagens, vidrarias, aparelhos e acessórios, substâncias químicas, bioquímicas, líquida e reagentes de hematologia), conforme segue:

LOTE 01: ADJUDICADO PARA EMPRESA:  
**DISTRIBUIDORA N S PERPETUO SOCORRO LTDA – ME**

CNPJ: 11.719.822/0001-66

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 43.059,50 (Quarenta e três mil, cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**

LOTES 02 A 09: FRACASSADOS

Macapá-AP, 10 de janeiro de 2020.  
Glenda Franklin Figueiredo  
Pregoeira HEMOAP  
Decreto nº 1749/2019  
HASH: 2020-0113-0002-4104

**Companhia de Eletricidade do Amapá****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019-PRL/CEA**

PROCESSO Nº 027/2019-PRL

CONTRATO Nº 060/2019

ERRATA Nº 001/2020

**ONDE SE LÊ:**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ E A EMPRESA PATENTE EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

**LEIA-SE:**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ E A EMPRESA PATENTE EMPRESA DE SEGURANÇA EIRELI - EPP, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Macapá, 13 de janeiro de 2019.

José Domingos Rodrigues Pinto

Pregoeiro da CEA

Portaria nº 177/2019

HASH: 2020-0113-0002-4064

**Companhia de Água e Esgoto do Amapá****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019 – CAESA**

Processo Administrativo nº 5132/2019 - CAESA

Tendo o processo Licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº 2.648/2007, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE ABASTECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS DE COMBUSTÍVEIS EM POSTOS CREDENCIADOS, MEDIANTE USO DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MAGNÉTICO E ETIQUETA COM TECNOLOGIA RFID (OU SIMILAR), À FROTA UTILIZADA PELA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ-CAESA, conforme Termo de Referencia - ANEXO I do Edital, em favor da empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ N.º 12.039.966/0001-11, arrematante do LOTE 01 no valor total global estimado de **R\$ 638.832,00 (Seiscentos e Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais)**, sendo a taxa de administração igual a 0% (zero por cento). Licitação nº 795575.

Macapá- AP, 10 de janeiro de 2020.

Valdinei Santana Amanajás

Diretor-Presidente/CAESA

HASH: 2020-0113-0002-4053

PUBLICIDADE

**DOE SANGUE,  
DOE VIDA!**



## Prefeitura Municipal De Santana

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2019-CL/PMS

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão a laser, com fornecimento de suprimentos (toner) e disponibilização de equipamentos em regime de comodato, incluindo transporte dos equipamentos, instalação, treinamentos (suporte técnico), não incluso papel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Unidade Básicas de Saúde - UBS. Básica, que integram a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

**Licitação:** 799466

**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** no endereço eletrônico:

[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), a partir da publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União – DOU.

**FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 09h:00min, do dia 28/01/2020.

**ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 28/01/2020, às 10h:00min.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Santana-AP, 13 de janeiro de 2020.

BRENDON AUZIER MARQUES LOPES

Pregoeiro CL/PMS

Dec. 0369/2019

HASH: 2020-0113-0002-4067

## Prefeitura Municipal De Cutias

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019-CPL/PMCT

Excelentíssimo Senhor **RAIMUNDO BARBOSA AMANAJÁS FILHO**, Prefeito Municipal de Cutias-AP, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21/06/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9648, de 27/05/98 e considerando o teor do relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMCT, relativo

ao exame e julgamento das documentações e proposta para contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DA PASSARELA BONS AMIGOS, EM MADEIRA DE LEI, NO BAIRRO PORTELINHA, NO MUNICÍPIO DE CUTIAS-AP, considerando por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recursos pendentes.

#### RESOLVE:

**I-HOMOLOGAR**a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do relatório objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 007/2019-CPL/PMCT.

**II-ADJUDICAR** a empresa **UNINORTE EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 07.209.926/0001-30, com sede na Rua Leopoldo Machado nº 405-A Bairro: Jesus de Nazaré Macapá-AP CEP 68.908-120, vencedora da licitação com o menor preço global de **R\$ 326.705,76 (Trezentos e vinte e seis mil setecentos e cinco reais e setenta e seis centavos)**, 07 de Janeiro de 2020.

Raimundo Barbosa Amanajás Filho

Prefeito de Cutias

HASH: 2020-0109-0002-3718

## Prefeitura Municipal De Oiapoque

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019-CPL/PMO

**Objeto:** IMPLANTAÇÃO DE MINIMIZAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS NA ÁREA DO LIXÃO, NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE-AP, através do Convênio nº. 015/SDC/GEA conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos. **Data da sessão pública:** 06/01/2020, às 09h. **Local:** Sala da Central de Compras e Licitações, no prédio da PMO/AP, situado à Rua Joaquim Caetano da Silva, 460, Bairro: Centro, Município de Oiapoque/AP.

**Resultado da Sessão:** DESERTA

Oiapoque-AP, 07 de janeiro de 2020.

Marcelo Brandão da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMO

HASH: 2020-0108-0002-3604



Cód. verificador: 09966135. Cód. CRC: 0D40867

Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 13/01/2020 17:56, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

